PORTARIA N° 018/2018
DATA: 03 de Janeiro de 2018.
SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2018, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3°, inciso IV, da Lei 10.520/.

RESOLVE:

Art.1° - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.018, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- PREGOEIRA;

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ **CPF: 018.905.239-25**

Art. 2° - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.018, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;
1° - Everson Ceser Konzen
2° - Hemillin Fernanda Tied
3° - Edinéia Valtrick

Art. 3° - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei n° 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

P.M.C.
Fls 01
Rub

CLÁUDIA – MT, 23 de Abril de 2018.

DA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

PARA: ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Solicitação de contratação de serviços.

Sr. Prefeito:

Vimos por meio deste solicitar que se faça a contratação de serviços gráficos, para atender a Secretaria Municipal.

Destaca-se que necessitamos rotineiramente materiais gráficos tais como: adesivos, carimbos, blocos, pastas, envelopes, papel timbrado, banners, panfletos, entre outros para atendimento de nossa demanda diária de trabalho.

Desta forma, solicito que seja promovido as referida aquisições conforme nossa necessidade e conforme previsto na lei de licitações.

Atenciosamente

ANA PAULA FELDHAUS DIEL
Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda

P.M.C.
Fls 02
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av.Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

CLÁUDIA – MT, 23 de Abril de 2018.

DA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PARA: ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Solicitação de contratação de serviços.

Sr. Prefeito:

Vimos por meio deste solicitar que se faça a contratação de serviços gráficos, para atender a Secretaria Municipal.

Destaca-se que necessitamos rotineiramente materiais gráficos tais como: adesivos, carimbos, blocos, pastas, envelopes, papel timbrado, banners, panfletos, entre outros para atendimento de nossa demanda diária de trabalho.

Desta forma, solicito que seja promovido as referida aquisições conforme nossa necessidade e conforme previsto na lei de licitações.

Sem mais, ficamos no aguardo.

EMERSON PERONDI
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

P.M.C.
Fls 23
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av.Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

CLÁUDIA – MT, 23 de Abril de 2018.

DA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL.

PARA: ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Solicitação de contratação de serviços.

Sr. Prefeito:

Vimos por meio deste solicitar que se faça a contratação de serviços gráficos, para atender a Secretaria Municipal.

Destaca-se que necessitamos rotineiramente materiais gráficos tais como: adesivos, carimbos, blocos, pastas, envelopes, papel timbrado, banners, panfletos, entre outros para atendimento de nossa demanda diária de trabalho.

Desta forma, solicito que seja promovido as referida aquisições conforme nossa necessidade e conforme previsto na lei de licitações.

Sem mais, ficamos no aguardo.

FRANCISCO EDSON MOREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural

P.M.C.
Fls 04
Rub

CLÁUDIA – MT, 23 de Abril de 2018.

DA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Solicitação de contratação de serviços.

Sr. Prefeito:

Vimos por meio deste solicitar que se faça a contratação de serviços gráficos, para atender a Secretaria Municipal.

Destaca-se que necessitamos rotineiramente materiais gráficos tais como: adesivos, carimbos, blocos, pastas, envelopes, papel timbrado, banners, panfletos, entre outros para atendimento de nossa demanda diária de trabalho.

Desta forma, solicito que seja promovido as referida aquisições conforme nossa necessidade e conforme previsto na lei de licitações.

Sem mais, ficamos no aguardo.

DAVI SCHLEICHER
Secretária Municipal de Administração

P.M.C
Fls 05
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av.Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

CLÁUDIA – MT, 23 de Abril de 2018.

DA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PARA: ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Solicitação de contratação de serviços.

Sr. Prefeito:

Vimos por meio deste solicitar que se faça a contratação de serviços gráficos, para atender a Secretaria Municipal.

Destaca-se que necessitamos rotineiramente materiais gráficos tais como: adesivos, carimbos, blocos, pastas, envelopes, papel timbrado, banners, panfletos, entre outros para atendimento de nossa demanda diária de trabalho.

Desta forma, solicito que seja promovido as referida aquisições conforme nossa necessidade e conforme previsto na lei de licitações.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Cleusa Ap. D. Dalmaso

CLEUSA APARECIDA DOTTO DALMASO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

P.M.C.
Fls 06
Rub

Cláudia – MT, 23 de Abril de 2018.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PARA: ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Solicitação de contratação de serviços.

Sr. Prefeito:

Vimos por meio deste solicitar que se faça a contratação de serviços gráficos, para atender a Secretaria Municipal.

Destaca-se que necessitamos rotineiramente materiais gráficos tais como: adesivos, carimbos, blocos, pastas, envelopes, papel timbrado, banners, panfletos, entre outros para atendimento de nossa demanda diária de trabalho.

Desta forma, solicito que seja promovido as referida aquisições conforme nossa necessidade e conforme previsto na lei de licitações.

Solicitamos que se façam a contratação acima epigrafada.

Sem mais, ficamos no aguardo.

CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

P.M.C
Fls 07
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av.Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 23 de Abril de 2018.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARA: ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Solicitação de contratação de serviços.

Sr. Prefeito:

Vimos por meio deste solicitar que se faça a contratação de serviços gráficos, para atender a Secretaria Municipal.

Destaca-se que necessitamos rotineiramente materiais gráficos tais como: adesivos, carimbos, blocos, pastas, envelopes, papel timbrado, banners, panfletos, entre outros para atendimento de nossa demanda diária de trabalho.

Desta forma, solicito que seja promovido as referida aquisições conforme nossa necessidade e conforme previsto na lei de licitações.

Sem mais, ficamos no aguardo.

ANTONIO ROBERTO DALMASO
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

P.M.C.
Fls 08
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av.Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 23 de Abril de 2018.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

PARA: ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Solicitação de contratação de serviços.

Sr. Prefeito:

Vimos por meio deste solicitar que se faça a contratação de serviços gráficos, para atender a Secretaria Municipal.

Destaca-se que necessitamos rotineiramente materiais gráficos tais como: adesivos, carimbos, blocos, pastas, envelopes, papel timbrado, banners, panfletos, entre outros para atendimento de nossa demanda diária de trabalho.

Desta forma, solicito que seja promovido as referida aquisições conforme nossa necessidade e conforme previsto na lei de licitações.

Sem mais, ficamos no aguardo.

ELI LOURDES FREGONESE RIZZI
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

P.M.C.
Fls
Rub

CLÁUDIA – MT, 23 de Abril de 2018.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

PARA: ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Solicitação de contratação de serviços.

Sr. Prefeito:

Vimos por meio deste solicitar que se faça a contratação de serviços gráficos, para atender a Secretaria Municipal.

Destaca-se que necessitamos rotineiramente materiais gráficos tais como: adesivos, carimbos, blocos, pastas, envelopes, papel timbrado, banners, panfletos, entre outros para atendimento de nossa demanda diária de trabalho.

Desta forma, solicito que seja promovido as referida aquisições conforme nossa necessidade e conforme previsto na lei de licitações.

Sem mais, ficamos no aguardo.

MÔNICA FÁTIMA DEPRA
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

P.M.C.
Fls 10
Rub

GRÁFICA Grafitec
A arte de imprimir

	CODIGO TCE	PRODUTOS	UNID	TOTAL	V.UNI	V.TOTAL
1	321352-8	Serviço gráfico - Adesivos p/ medalhas circular, em vinil medindo 7x7 em papel adesivo com arte e instalação inclusa	UNID	800	0,68	550,00
2	293206-7	Serviço gráfico - Adesivo vinil190g/m2 com 4/0 cores medindo aprox. 9x16 com instalação	UNID	100	1,80	150,00
3	383150-7	Serviço gráfico -Adesivo vinil190g/m2 com 4/0 cores medindo aprox 20 x 30 com instalação	UND	50	9,80	490,00
4	292585-0	Serviço gráfico - Adesivos brasão 30x30 em plastico leitoso e policromida com instalação	UNID	127	9,00	1.150,00
5	346602-7	Serviço gráfico - Adesivos brasão 0,40 x 0,40 em plastico leitoso e policromida com instalação	UNID	125	1,28	160,00
6	406260-4	Serviço gráfico - Adesivo 15x15 cm, vinil impressão digital 4/0 cores com instalação	UNID	440	2,95	1.300,00
7	343301-3	Serviço gráfico - Adesivo 10x20 cm, vinil impressão digital com instalação	UNID	640	2,73	1.750,00
8	321843-0	Serviço gráfico - Adesivo 20x20 cm, vinil impressão digital com instalação	UNID	560	5,15	2.886,00
9	424647-0	Serviço gráfico - Adesivo 30x50 cm, vinil impressão digital com instalação	UNID	195	19,02	3.710,00
10	424854-6	Serviço gráfico -Adesivo 40x60 cm, vinil impressão digital, com instalação	UNID	140	30,00	4.200,00
11	321842-2	Serviço gráfico - Adesivo 100cm x150 cm, vinil impressão digital com instalação	UNID	45	187,11	8.420,00

P.M.C.
Fls
Rub

GRÁFICA Graftec
A arte de imprimir

12	357153-0	Serviço gráfico - Adesivo 0,80x1,20 cm, vinil impressão digital com instalação	UNID	52	119,26	6.202,00
13	298099-1	Serviço gráfico - Anti vetorial 50x1 via, F-9 F/V, 1 cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	9,00	450,00
14	348135-2	Serviço gráfico - Atendimento individual de paciente 50x1 via, F-9 F/V, 1 cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	11,00	550,00
15	441248-6	Serviço gráfico - Atendimento odontológico Individual, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	11,00	550,00
16	375722-6	Serviço gráfico - Atestado médico bloco 50x1 via, F-16 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	300	4,50	1.350,00
17	298099-1	Serviço gráfico - Atividade coletiva 50x1 Via, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	9,50	950,00
18	387689-6	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-9, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	310	10,00	3.100,00
19	439054-7	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-16, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	310	5,48	1.700,00
20	298099-1	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-32, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	50	12,60	630,00
21	424811-2	Serviço gráfico - Bloco de autorização 7x20	BLOCO	25	8,00	200,00
22	351130-8	Serviço gráfico - Bloco de autorização de exames laboratoriais 50x2 viasF-32, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	200	3,90	780,00
23	18819	Serviço gráfico - Bloco de visita domiciliar 50x2 Vias F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	16,50	1.650,00

P.M.C.
Fls 122
Rub

GRÁFICA Grafitec
A arte de imprimir

24	00010700	Serviço gráfico - Boletim diário 50x1 Via F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	11,00	550,00
25	00010701	Serviço gráfico - Cadastro domiciliar 50x1 Via F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	11,00	550,00
26	00010701	Serviço gráfico - Cadastro individual 50x1 Via F-9, 1 Cor, F/V, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	9,80	980,00
27	00010179	Serviço gráfico - Caderno Aramado tamanho 15x21capa colorida	UNID	2000	5,00	10.000,00
28	0001188	Serviço gráfico - Carimbos p-20, Base Silicone, Caixa Automatica	UNID	112	40,00	4.480,00
29	332574-1	Serviço gráfico - Carimbos p-30, Base Silicone, Caixa Automatica	UNID	48	50,00	2.400,00
30	00010180	Serviço gráfico - Cartão da criança feminino, Papel Cartolina 180g. Colorido F-6	UNID	300	1,83	550,00
31	00010181	Serviço gráfico - Cartão da criança masculino,Papel Cartolina 180g. Colorido F-6	UNID	300	1,83	550,00
32	00010515	Serviço gráfico - Placa em pvc 20 x30 com grafia	UNID	30	15,00	450,00
33	291322-4	Serviço gráfico - Placa em PVC 30 x50	UNID	30	30,00	900,00
34	18835	Serviço gráfico - Carteirinha de vacinação animal em cartolina uma cor	UNID	3000	0,18	550,00
35	312778-8	Serviço gráfico - Cartaz colorido 31 x42 cm tiragem mínima 20 unidades	UNID	260	7,00	1.820,00
36	00010819	Serviço gráfico - Cartão pré-natal F-9 F/V, 3 Cor, Papel Cartolina 180g.	UNID	200	2,50	500,00
37	215715-2	Serviço gráfico - Cartões de visita, 3 modelos	UNID	11000	0,077	850,00

P.M.C.
Fls 13
Rub

38	00010816	Serviço gráfico - Certificados Cartolina 180g. Colorido 20x30cm	UNID	2300	3,04	700,00
39	00010820	Serviço gráfico - Controle de medicamento hipertenso , 50x1 via, F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g, 20x30cm	BLOCO	100	7,00	700,00
40	389949-7	Serviço gráfico - Crachás em pvc, MEDINDO 5,40X8,90CM,EM PVC,4/0CORES	UNID	235	9,44	2.220,00
41	426466-5	Serviço gráfico - Crachás em cartolina 180g. F-32,	UNID	900	0,44	400,00
42	00010704	Serviço gráfico - Crachas em Cartolina 10x14 cm, 180g, F-32	UNID	500	0,70	350,00
43	18836	Serviço gráfico - Display em MDF adesivado com instalação	UNID	100	-	-
44	18837	Serviço gráfico - Encadernações de 1 a 100 fls.	UNID	974	45,00	43.830,00
45	18838	Serviço gráfico - Encadernações de 101 a 200 fls.	UNID	974	50,00	78.700,00
46	18839	Serviço gráfico - Encadernações de 201 a 500 fls.	UNID	874	80,00	69.920,00
47	18840	Serviço gráfico - Encaminhamento para SORRISO locomoção 50x1 Via F-32, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	2,50	250,00
48	239541-0	Serviço gráfico - Envelopes 11,4 x 22,9 cm (timbrado) 1 cor, 75 g. Frente, 14 modelos	UNID	6250	0,56	3.500,00
49	00010707	Serviço gráfico - Envelopes 20 x 28 cm(timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 15 modelos	UNID	6300	0,71	4.500,00
50	00010708	Serviço gráfico - Envelopes 22,4 x 11,9 cm(timbrado) 1 cor, 75 g., 15 modelos	UNID	6000	0,62	3.750,00
51	227415-9	Serviço gráfico - Envelopes 22,9 x 11,4 cm(timbrado) 1 cor, 75 g.,	UNID	4000	0,93	3.750,00

P.M.C.
Fls
Rub

GRÁFICA Grafitec
A arte de imprimir

		15 modelos				
52	00010709	Serviço gráfico - Envelopes 24 x 34 cm(timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 15 modelos	UNID	8350	0,71	6.000,00
53	0001430	Serviço gráfico - Envelopes 26x36 1cor(timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 13 modelos	UNID	8600	0,83	7.150,00
54	00010711	Serviço gráfico - Ficha de matricula, F-9 F/V, 1 cor, Papel OFFset 75 g.	BLOCO	2100	8,89	18.680,00
55	00010711	Serviço gráfico - Ficha de cadastramento da gestante 50x1 F/V, F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	9,60	480,00
56	00010712	Serviço gráfico - Ficha de visita 50x1 Via F-32 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	2,50	250,00
57	00010713	Serviço gráfico - Ficha p/ larva 50x1 Via F-32 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	3,60	180,00
58	00010714	Serviço gráfico - Folders F-16, Colorido, Papel Coche 120g. Frente, 11 modelos	UNID	26700	0,08	2.400,00
59	00010714	Serviço gráfico - Folders 20x30 f/v, 1 Dobra, 1 Cor, 10 modelos	UNID	13100	0,17	2.250,00
60	00010821	Serviço gráfico - Ordem de abastecimento F-16 50x2 Vias, 1 Cor, Offset 75g.	BLOCO	85	8,58	730,00
61	00010671	Serviço gráfico - Ordem de Fornecimento 50x3 vias, F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56 G.	BLOCO	485	10,51	5.100,00
62	00010815	Serviço gráfico - Outdoor em Lona, Impressão Digital, 3x9cm, c/ instalação 3x9m	UNID	8	-	-
63	398345-5	Serviço gráfico - Panfletos F-9 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID	6500	0,14	500,00

P.M.C.
Fls 95
Rub

64	398345-5	Serviço gráfico - Panfletos F/v F-9 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID	3500	0,14	500,00
65	304518-8	Serviço gráfico - Pastas contém F-4, 1 Cor, Papel Cartolina 180g., 13 modelos	UNID	5050	0,29	1.500,00
66	00010822	Serviço gráfico - Pedido / comunicação 50x2 vias, F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56g. 8 modelos, 14x20cm	BLOCO	690	7,17	1.500,00
67	00010489	Serviço gráfico - Placas 70x100 de Zinco Com Adesivo	UNID	25	180,00	4.500,00
68	00010490	Serviço gráfico - Placas 80x120 de Zinco Com Adesivo	UNID	30	240,00	4.500,00
69	00010491	Serviço gráfico - Ficha de Procedimento F-9, 50x1 Via, Frente, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	10,00	500,00
70	00010492	Serviço gráfico - Prontuário atendimento 50x1 Via, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	9,00	900,00
71	00010493	Serviço gráfico - Receit. Controle especial antibiótico 50x2 Vias, F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56g.	BLOCO	200	7,50	1.500,00
72	00010494	Serviço gráfico - Receita azul50x1 Via, F-32, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	5,00	250,00
73	00010495	Serviço gráfico - Receituário controle especial 50x2 Vias F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56g.	BLOCO	300	7,33	2.200,00
74	00010496	Serviço gráfico - Receituário médico 50x1 Via, F-16, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	1000	4,40	4.400,00
75	00010498	Serviço gráfico - Receituário odontológico 50x1 Via, F-16, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	4,60	460,00
76	00010497	Serviço gráfico - Req. Exames citopatológicos colo útero 50x1 Via, F-9, 1 Cor, F/V, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	11,00	550,00

P.M.C
Fls 16
Rub

77	00010499	Serviço gráfico - Req.o de exames citopatológicos da mama 50x1 Via, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	11,00	550,00
78	00010823	Serviço gráfico - Resumo semanal 50x1 F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	8,60	860,00
79	00010824	Serviço gráfico - Laudo Solicitação Procedimento ambulatorial 50x1 F-9, Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	8,60	860,00
80	00010825	Serviço gráfico - Ficha de encaminhamento,50x1 Papel offset 75g. Impressão 1 cor Frente F-32	BLOCO	100	2,80	280,00
81	00010826	Serviço gráfico - Ficha Encaminhamento/Retorno, 50x1 Papel offset 75g. Impressão 1 cor Frente F-9 20x30cm	BLOCO	100	8,60	860,00
82	00010500	Serviço gráfico - Prontuário Odontologico, F-16 F/V, 1 Cor, Papel Cartolino 180g.	BLOCO	50	15,60	780,00
83	00010501	Serviço gráfico - Panfleto Educativo F-16,1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID	3000	0,21	650,00
84	00010502	Serviço gráfico - Planfleto Prevenção F-16,1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID	3000	0,21	650,00
85	00010504	Serviço gráfico - Banner 0,70 x 1,00 em lona suporte para fixação em madeira	BLOCO	38	84,00	3.192,00
86	219684-0	Serviço gráfico - Banners 0,80x1,30 Impressão em Lona, Suporte Para Fixação em Madeira	UNID	83	120,00	9.960,00
87	00010505	Serviço gráfico - Autorização de Passagem F-32 50x2 Vias, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	6,40	320,00
88	00010506	Serviço gráfico - Placa de Zinco C/ Adesivo instalado 40x60 cm	UNID	8	85,00	680,00
89	00010507	Serviço gráfico - Placa de Zinco C/ Adesivo 60x100 cm	UNID	10	150,00	1.500,00

P.M.C.
Fls 97
Rub

90	00010827	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-9, 20x30cm, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	50	12,60	630,00
91	00010828	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-16, 14x20cm, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	50	9,00	450,00
92	00010809	Serviço gráfico - Carimbos p-30, Base Silicone, Caixa Automatica 1,7x4,2mm	UNID	10	50,00	500,00
93	00010509	Serviço gráfico - Faixa em lona 70x3.00cm	UNID	41	210,00	8.610,00
94	00010510	Serviço gráfico - Faixa em lona 70x4.00cm	UNID	47	280,00	13.160,00
95	00010506	Serviço gráfico - Placa de Zinco c/ ADESIVO 40X60 CM	UND	70	62,85	4.400,00
96	00010507	Serviço gráfico - Placa de Zinco c/ ADESIVO 60X100 CM	UND	65	151,23	9.830,00
97	00010511	Serviço gráfico - Placas 70x100 de Zinco Com Adesivo	UND	55	175,00	9.625,00
98	00010512	Serviço gráfico - Placas 80x120 de Zinco Com Adesivo	UND	55	240,00	13.200,00
99	00010513	Serviço gráfico - Placa Zinco 1,20 x 2,00 cm	UND	15	600,00	9.000,00
100	00010514	Serviço gráfico- placa em pvc 20x30cm	UND	10	12,00	120,00
101	351233-9	Serviço gráfico- placa em pvc 30x50cm	UND	10	30,00	300,00
102	00010814	Serviço gráfico - Adesivos Vinil pedalada Ecológica 14 x 4 cm	UND	70	0,71	50,00
103	00010813	Serviço gráfico - Adesivos Vinil pedalada Ecológica 13 x 8 cm	UND	70	1,31	92,00
104	00010812	Serviço gráfico - Adesivos Vinil pedalada Ecológica 23 x 13 cm	UND	70	3,60	252,00
105	00010829	Serviço gráfico - Panfleto DENGUE 2 F-9, 20X30cm, Frente, Colorido, Papel Offset 75	UND	1000	0,68	680,00

P.M.C.
Fls 18
Rub

		gr				
106	00010830	Serviço gráfico - Panfleto DENGUE 3 F-9, 20x30cm Frente, Colorido, Papel Offset 75 gr	UND	1000	0,68	680,00
107	00010818	Serviço gráfico - Título de Legitimação de Posse - A4 cartolina 180gr 20x30 colorido	UND	300	2,10	630,00
108	00010817	Serviço gráfico - Título de Propriedade - A4 cartolina 180gr 20x30cm, colorido	UND	300	2,10	630,00
109		Serviço gráfico - Pasta Colorida com Bolso	UND	200	3,65	730,00
110	227340-3	Serviço gráfico - refil para carimbo auto entintado, 47,0x18,0mm	UND	55	-	-
111	00010810	Servicos graficos- Carimbo P-40, medindo 20x50mm	UND	22	61,81	1.360,00
112		Servicos graficos- Placa em aço corroído 40x60 com instalcao	UND	9	-	-
113	00010831	Servicos Graficos - blocos simples remessa 50x3 vias, 15x20, papel offset 56g	UND	100	11,00	1.100,00

05.422.528/0001-72
EDITORA GRÁFICA RONQUIM LTDA.
AV. DAS PALMEIRAS, ESQ. C/ ARECAS, 249
STR. RESDL. NORTE - 78550-000 - SINOP/MT

P.M.C.
Fls 19
Rub

GRÁFICA Grafitec
A arte de imprimir

P.M.C.
Fls 20
Rub

Gráfica Dados

IMPRESSÃO COM TECNOLOGIA

(66) 3531-6660

10.782.231/0001-58

I.E. 13.370.273-1

EDITORA GRÁFICA DADOS LTDA-ME

RUA DAS CAVIÚNAS, 886-A - SETOR RESIDL SUL

78.550-027 - SINOP/MT | 66 3531-6660

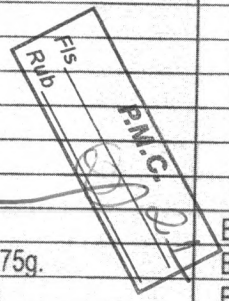
Sinop, 28 Fevereiro de 2018

ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Cláudia-MT

EDITORA GRÁFICA DADOS LTDA-ME CNPJ 10.782.231/0001-58 - RUA DAS CAVIÚNAS, 886 A - CENTRO - SINOP/MT

Nº	CÓD. TCE	PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	321352-8	Serviço gráfico - Adesivos p/ medalhas circular, em vinil medindo 7x7 em papel adesivo com arte e instalação inclusa	UNID.	800	R$ 0,98	R$ 784,00
2	293206-7	Serviço gráfico - Adesivo vinil190g/m2 com 4/0 cores medindo aprox. 9x16 com instalação	UNID.	100	R$ 1,80	R$ 180,00
3	383150-7	Serviço gráfico -Adesivo vinil190g/m2 com 4/0 cores medindo aprox 20 x 30 com instalação	UNID.	50	R$ 11,00	R$ 550,00
4	292585-0	Serviço gráfico - Adesivos brasão 30x30 em plastico leitoso e policromida com instalação	UNID.	127	R$ 14,00	R$ 1.778,00
5	346602-7	Serviço gráfico - Adesivos brasão 0,40 x 0,40 em plastico leitoso e policromida com instalação	UNID.	125	R$ 25,00	R$ 3.125,00
6	406260-4	Serviço gráfico - Adesivo 15x15 cm, vinil impressão digital 4/0 cores com instalação	UNID.	440	R$ 4,50	R$ 1.980,00
7	343301-3	Serviço gráfico - Adesivo 10x20 cm, vinil impressão digital com instalação	UNID.	640	R$ 3,70	R$ 2.368,00
8	321843-0	Serviço gráfico - Adesivo 20x20 cm, vinil impressão digital com instalação	UNID.	560	R$ 7,00	R$ 3.920,00
9	424647-0	Serviço gráfico - Adesivo 30x50 cm, vinil impressão digital com instalação	UNID.	195	R$ 21,00	R$ 4.095,00
10	424854-6	Serviço gráfico -Adesivo 40x60 cm, vinil impressão digital, com instalação	UNID.	140	R$ 38,00	R$ 5.320,00
11	321842-2	Serviço gráfico - Adesivo 100cm x150 cm, vinil impressão digital com instalação	UNID.	45	R$ 215,00	R$ 9.675,00
12	357153-0	Serviço gráfico - Adesivo 0,80x1,20 cm, vinil impressão digital com instalação	UNID.	52	R$ 160,00	R$ 8.320,00
13	298099-1	Serviço gráfico - Anti vetorial 50x1 via, F-9 F/V, 1 cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	R$ 17,00	R$ 850,00
14	348135-2	Serviço gráfico - Atendimento individual de paciente 50x1 via, F-9 F/V, 1 cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	R$ 17,00	R$ 850,00
15	441248-6	Serviço gráfico - Atendimento odontológico Individual, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	R$ 17,00	R$ 850,00
16	375722-6	Serviço gráfico - Atestado médico bloco 50x1 via, F-16 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	300	R$ 5,70	R$ 1.710,00
17	298099-1	Serviço gráfico - Atividade coletiva 50x1 Via, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	R$ 17,00	R$ 1.700,00
18	387689-6	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-9, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	310	R$ 18,00	R$ 5.580,00
19	439054-7	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-16, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	310	R$ 11,50	R$ 3.565,00
20	298099-1	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-32, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	50	R$ 14,00	R$ 700,00
21	424811-2	Serviço gráfico - Bloco de autorização 7x20	BLOCO	25	R$ 14,00	R$ 350,00
22	351130-8	Serviço gráfico - Bloco de autorização de exames laboratoriais 50x2 viasF-32, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00
23	18819	Serviço gráfico - Bloco de visita domiciliar 50x2 Vias F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	R$ 17,00	R$ 1.700,00
24	10700	Serviço gráfico - Boletim diário 50x1 Via F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	R$ 17,00	R$ 850,00
25	10701	Serviço gráfico - Cadastro domiciliar 50x1 Via F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	R$ 10,00	R$ 500,00
26	10701	Serviço gráfico - Cadastro individual 50x1 Via F-9, 1 Cor, F/V, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	R$ 19,00	R$ 1.900,00
27	10179	Serviço gráfico - Caderno Aramado tamanho 15x21capa colorida	UNID.	2000	R$ 5,00	R$ 10.000,00
28	1188	Serviço gráfico - Carimbos p-20, Base Silicone, Caixa Automatica	UNID.	112	R$ 44,00	R$ 4.928,00
29	332574-1	Serviço gráfico - Carimbos p-30, Base Silicone, Caixa Automatica	UNID.	48	R$ 50,00	R$ 2.400,00
30	10180	Serviço gráfico - Cartão da criança feminino, Papel Cartolina 180g. Colorido F-6	UNID.	300	R$ 4,20	R$ 1.260,00
31	10181	Serviço gráfico - Cartão da criança masculino,Papel Cartolina 180g. Colorido F-6	UNID.	300	R$ 4,20	R$ 1.260,00
32	10515	Serviço gráfico - Placa em pvc 20 x30 com grafia	UNID.	30	R$ 16,00	R$ 480,00
33	291322-4	Serviço gráfico - Placa em PVC 30 x50	UNID.	30	R$ 38,00	R$ 1.140,00



Gráfica Dados
IMPRESSÃO COM TECNOLOGIA
(66) 3531-6660

10.782.231/0001-58
I.E. 13.370.273-1
EDITORA GRÁFICA DADOS LTDA-ME
RUA DAS CAVIÚNAS, 886-A - SETOR RESIDL SUL
78.550-027 - SINOP/MT | 66 3531-6660

Sinop, 28 Fevereiro de 2018

ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Cláudia-MT

EDITORA GRÁFICA DADOS LTDA-ME - CNPJ 10.782.231/0001-58 - RUA DAS CAVIÚNAS, 886 A - CENTRO - SINOP/MT

Nº	CÓD. TCE	PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
34	18835	Serviço gráfico - Carteirinha de vacinação animal em cartolina uma cor	UNID.	3000	R$ 0,39	R$ 1.170,00
35	312778-8	Serviço gráfico - Cartaz colorido 31 x42 cm tiragem mínima 20 unidades	UNID.	260	R$ 9,00	R$ 2.340,00
36	10819	Serviço gráfico - Cartão pré-natal F-9 F/V, 3 Cor, Papel Cartolina 180g.	UNID.	200	R$ 1,85	R$ 370,00
37	215715-2	Serviço gráfico - Cartões de visita, 3 modelos	UNID.	11000	R$ 1,25	R$ 13.750,00
38	10816	Serviço gráfico - Certificados Cartolina 180g. Colorido 20x30cm	UNID.	2300	R$ 7,00	R$ 16.100,00
39	10820	Serviço gráfico - Controle de medicamento hipertenso , 50x1 via, F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g, 20x30cm	BLOCO	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
40	389949-7	Serviço gráfico - Crachás em pvc, MEDINDO 5,40X8,90CM,EM PVC,4/0CORES	UNID.	235	R$ 19,00	R$ 4.465,00
41	426466-5	Serviço gráfico - Crachás em cartolina 180g. F-32,	UNID.	900	R$ 4,50	R$ 4.050,00
42	10704	Serviço gráfico - Crachas em Cartolina 10x14 cm, 180g, F-32	UNID.	500	R$ 4,50	R$ 2.250,00
43	18836	Serviço gráfico - Display em MDF adesivado com instalação	UNID.	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
44	18837	Serviço gráfico - Encadernações de 1 a 100 fls.	UNID.	974	R$ 5,80	R$ 5.649,20
45	18838	Serviço gráfico - Encadernações de 101 a 200 fls.	UNID.	974	R$ 8,30	R$ 8.084,20
46	18839	Serviço gráfico - Encadernações de 201 a 500 fls.	UNID.	874	R$ 11,00	R$ 9.614,00
47	18840	Serviço gráfico - Encaminhamento para SORRISO locomoção 50x1 Via F-32, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	R$ 9,50	R$ 950,00
48	239541-0	Serviço gráfico - Envelopes 11,4 x 22,9 cm (timbrado) 1 cor, 75 g. Frente, 14 modelos	UNID.	6250	R$ 0,40	R$ 2.500,00
49	10707	Serviço gráfico - Envelopes 20 x 28 cm(timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 15 modelos	UNID.	6300	R$ 0,65	R$ 4.095,00
50	10708	Serviço gráfico - Envelopes 22,4 x 11,9 cm(timbrado) 1 cor, 75 g., 15 modelos	UNID.	6000	R$ 0,43	R$ 2.580,00
51	227415-9	Serviço gráfico - Envelopes 22,9 x 11,4 cm(timbrado) 1 cor, 75 g., 15 modelos	UNID.	4000	R$ 0,43	R$ 1.720,00
52	10709	Serviço gráfico - Envelopes 24 x 34 cm(timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 15 modelos	UNID.	8350	R$ 0,85	R$ 7.097,50
53	1430	Serviço gráfico - Envelopes 26x36 1cor(timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 13 modelos	UNID.	8600	R$ 0,90	R$ 7.740,00
54	10711	Serviço gráfico - Ficha de matricula, F-9 F/V, 1 cor, Papel OFFset 75 g.	BLOCO	2100	R$ 0,39	R$ 819,00
55	10711	Serviço gráfico - Ficha de cadastramento da gestante 50x1 F/V, F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	R$ 16,00	R$ 800,00
56	10712	Serviço gráfico - Ficha de visita 50x1 Via F-32 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	R$ 5,20	R$ 520,00
57	10713	Serviço gráfico - Ficha p/ larva 50x1 Via F-32 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	R$ 8,50	R$ 425,00
58	10714	Serviço gráfico - Folders F-16, Colorido, Papel Coche 120g. Frente, 11 modelos	UNID.	26700	R$ 0,42	R$ 11.214,00
59	10714	Serviço gráfico - Folders 20x30 f/v, 1 Dobra, 1 Cor, 10 modelos	UNID.	13100	R$ 0,30	R$ 3.930,00
60	10821	Serviço gráfico - Ordem de abastecimento F-16 50x2 Vias, 1 Cor, Offset 75g.	BLOCO	85	R$ 14,50	R$ 1.232,50
61	10671	Serviço gráfico - Ordem de Fornecimento 50x3 vias, F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56 G.	BLOCO	485	R$ 10,20	R$ 4.947,00
62	10815	Serviço gráfico - Outdoor em Lona, Impressão Digital, 3x9cm, c/ instalação 3x9m	UNID.	8	R$ 910,00	R$ 7.280,00
63	398345-5	Serviço gráfico - Panfletos F-9 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID.	6500	R$ 0,30	R$ 1.950,00
64	398345-5	Serviço gráfico - Panfletos F/v F-9 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID.	3500	R$ 0,30	R$ 1.050,00
65	304518-8	Serviço gráfico - Pastas contém F-4, 1 Cor, Papel Cartolina 180g., 13 modelos	UNID.	5050	R$ 1,10	R$ 5.555,00
66	10822	Serviço gráfico - Pedido / comunicação 50x2 vias, F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56g. 8 modelos, 14x20cm	BLOCO	690	R$ 11,00	R$ 7.590,00

P.M.C. Fls Rub

Fls Rub P.M.C.

Gráfica Dados
IMPRESSÃO COM TECNOLOGIA
(66) 3531-6660

10.782.231/0001-58
I.E. 13.370.273-1
EDITORA GRÁFICA DADOS LTDA-ME
RUA DAS CAVIÚNAS, 886-A - SETOR RESIDL SUL
78.550-027 - SINOP/MT | 66 3531-6660

Sinop, 28 Fevereiro de 2018

ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Cláudia-MT

EDITORA GRAFICA DADOS LTDA-ME - CNPJ 10.782.231/0001-58 - RUA DAS CAVIÚNAS, 886 A - CENTRO - SINOP/MT

Nº	CÓD. TCE	PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
67	10489	Serviço gráfico - Placas 70x100 de Zinco Com Adesivo	UNID.	25	R$ 170,00	R$ 4.250,00
68	10490	Serviço gráfico - Placas 80x120 de Zinco Com Adesivo	UNID.	30	R$ 240,00	R$ 7.200,00
69	10491	Serviço gráfico - Ficha de Procedimento F-9, 50x1 Via, Frente, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	R$ 13,00	R$ 650,00
70	10492	Serviço gráfico - Prontuário atendimento 50x1 Via, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
71	10493	Serviço gráfico - Receit. Controle especial antibiótico 50x2 Vias, F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56g.	BLOCO	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
72	10494	Serviço gráfico - Receita azul50x1 Via, F-32, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
73	10495	Serviço gráfico - Receituário controle especial 50x2 Vias F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56g.	BLOCO	300	R$ 9,00	R$ 2.700,00
74	10496	Serviço gráfico - Receituário médico 50x1 Via, F-16, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	1000	R$ 5,10	R$ 5.100,00
75	10498	Serviço gráfico - Receituário odontológico 50x1 Via, F-16, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	R$ 6,50	R$ 650,00
76	10497	Serviço gráfico - Req. Exames citopatológicos colo útero 50x1 Via, F-9, 1 Cor, F/V, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	R$ 21,00	R$ 1.050,00
77	10499	Serviço gráfico - Req.o de exames citopatológicos da mama 50x1 Via, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	R$ 21,00	R$ 1.050,00
78	10823	Serviço gráfico - Resumo semanal 50x1 F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
79	10824	Serviço gráfico - Laudo Solicitação Procedimento ambulatorial 50x1 F-9, Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
80	10825	Serviço gráfico - Ficha de encaminhamento,50x1 Papel offset 75g. Impressão 1 cor Frente F-32	BLOCO	100	R$ 9,00	R$ 900,00
81	10826	Serviço gráfico - Ficha Encaminhamento/Retorno, 50x1 Papel offset 75g. Impressão 1 cor Frente F-9 20x30cm	BLOCO	100	R$ 17,00	R$ 1.700,00
82	10500	Serviço gráfico - Prontuário Odontologico, F-16 F/V, 1 Cor, Papel Cartolino 180g.	BLOCO	50	R$ 8,50	R$ 425,00
83	10501	Serviço gráfico - Panfleto Educativo F-16,1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID.	3000	R$ 0,25	R$ 750,00
84	10502	Serviço gráfico - Planfleto Prevenção F-16,1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID.	3000	R$ 0,30	R$ 900,00
85	10504	Serviço gráfico - Banner 0,70 x 1,00 em lona suporte para fixação em madeira	BLOCO	38	R$ 100,00	R$ 3.800,00
86	219684-0	Serviço gráfico - Banners 0,80x1,30 Impressão em Lona, Suporte Para Fixação em Madeira	UNID.	83	R$ 140,00	R$ 11.620,00
87	10505	Serviço gráfico - Autorização de Passagem F-32 50x2 Vias, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
88	10506	Serviço gráfico - Placa de Zinco C/ Adesivo instalado 40x60 cm	UNID.	8	R$ 50,00	R$ 400,00
89	10507	Serviço gráfico - Placa de Zinco C/ Adesivo 60x100 cm	UNID.	10	R$ 135,00	R$ 1.350,00
90	10827	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-9, 20x30cm, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	50	R$ 13,00	R$ 650,00
91	10828	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-16, 14x20cm, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	50	R$ 9,80	R$ 490,00
92	10809	Serviço gráfico - Carimbos p-30, Base Silicone, Caixa Automatica 1,7x4,2mm	UNID.	10	R$ 50,00	R$ 500,00
93	10509	Serviço gráfico - Faixa em lona 70x3.00cm	UNID.	41	R$ 200,00	R$ 8.200,00
94	10510	Serviço gráfico - Faixa em lona 70x4.00cm	UNID.	47	R$ 280,00	R$ 13.160,00
95	10506	Serviço gráfico - Placa de Zinco c/ ADESIVO 40X60 CM	UNID.	70	R$ 50,00	R$ 3.500,00
96	10507	Serviço gráfico - Placa de Zinco c/ ADESIVO 60X100 CM	UNID.	65	R$ 140,00	R$ 9.100,00
97	10511	Serviço gráfico - Placas 70x100 de Zinco Com Adesivo	UNID.	55	R$ 170,00	R$ 9.350,00
98	10512	Serviço gráfico - Placas 80x120 de Zinco Com Adesivo	UNID.	55	R$ 230,00	R$ 12.650,00
99	10513	Serviço gráfico - Placa Zinco 1,20 x 2,00 cm	UNID.	15	R$ 450,00	R$ 6.750,00

P.M.C. Fls Rub

P.M.C. Fls Rub

Gráfica Dados

IMPRESSÃO COM TECNOLOGIA

(66) 3531-6660

Sinop, 28 Fevereiro de 2018

ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Cláudia-MT

EDITORA GRÁFICA DADOS LTDA-ME - CNPJ 10.782.231/0001-58 - RUA DAS CAVIÚNAS, 886 A - CENTRO - SINOP/MT

Nº	CÓD. TCE	PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
100	10514	Serviço gráfico- placa em pvc 20x30cm	UNID.	10	R$ 20,00	R$ 200,00
101	351233-9	Serviço gráfico- placa em pvc 30x50cm	UNID.	10	R$ 37,00	R$ 370,00
102	10814	Serviço gráfico - Adesivos Vinil pedalada Ecológica 14 x 4 cm	UNID.	70	R$ 2,50	R$ 175,00
103	10813	Serviço gráfico - Adesivos Vinil pedalada Ecológica 13 x 8 cm	UNID.	70	R$ 2,70	R$ 189,00
104	10812	Serviço gráfico - Adesivos Vinil pedalada Ecológica 23 x 13 cm	UNID.	70	R$ 6,20	R$ 434,00
105	10829	Serviço gráfico - Panfleto DENGUE 2 F-9, 20X30cm, Frente, Colorido, Papel Offset 75 gr	UNID.	1000	R$ 1,00	R$ 1.000,00
106	10830	Serviço gráfico - Panfleto DENGUE 3 F-9, 20x30cm Frente, Colorido, Papel Offset 75 gr	UNID.	1000	R$ 1,00	R$ 1.000,00
107	10818	Serviço gráfico - Título de Legitimação de Posse - A4 cartolina 180gr 20x30 colorido	UNID.	300	R$ 13,90	R$ 4.170,00
108	10817	Serviço gráfico - Título de Propriedade - A4 cartolina 180gr 20x30cm, colorido	UNID.	300	R$ 13,90	R$ 4.170,00
109		Serviço gráfico - Pasta Colorida com Bolso	UNID.	200	R$ 8,80	R$ 1.760,00
110	227340-3	Serviço gráfico - refil para carimbo auto entintado, 47,0x18,0mm	UNID.	55	R$ 35,00	R$ 1.925,00
111	10810	Servicos graficos- Carimbo P-40, medindo 20x50mm	UNID.	22	R$ 60,00	R$ 1.320,00
112		Servicos graficos- Placa em aço corroído 40x60 com instalcao	UNID.	9	R$ 900,00	R$ 8.100,00
113	10831	Servicos Graficos - blocos simples remessa 50x3 vias, 15x20, papel offset 56g	UNID.	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00

VALOR TOTAL R$ 373.363,40

EDITORA GRÁFICA DADOS LTDA-ME
Eduardo José P. dos Santos
CPF 005.375.821-85 | RG: 8.084.626-3
SÓCIO ADMINISTRADOR

P.M.C.
Fls
Rub

P.M.C.
Fls
Rub

10.782.231/0001-58
I.E. 13.370.273-1
EDITORA GRÁFICA DADOS LTDA-ME
RUA DAS CAVIÚNAS, 886-A - SETOR RESIDL. SUL
78.550-027 - SINOP/MT | 66 3531-6660

P.M.C.
Fls 25
Rub

	CODIGO TCE	PRODUTOS	UNID	TOTAL	V.UNI	V.TOTAL
1	321352-8	Serviço gráfico - Adesivos p/ medalhas circular, em vinil medindo 7x7 em papel adesivo com arte e instalação inclusa	UNID	800	0,73	590,00
2	293206-7	Serviço gráfico - Adesivo vinil190g/m2 com 4/0 cores medindo aprox. 9x16 com instalação	UNID	100	2,2	220,00
3	383150-7	Serviço gráfico -Adesivo vinil190g/m2 com 4/0 cores medindo aprox 20 x 30 com instalação	UND	50	10,80	540,00
4	292585-0	Serviço gráfico - Adesivos brasão 30x30 em plastico leitoso e policromida com instalação	UNID	127	10,07	1.280,00
5	346602-7	Serviço gráfico - Adesivos brasão 0,40 x 0,40 em plastico leitoso e policromida com instalação	UNID	125	1,68	210,00
6	406260-4	Serviço gráfico - Adesivo 15x15 cm, vinil impressão digital 4/0 cores com instalação	UNID	440	3,15	1.390,00
7	343301-3	Serviço gráfico - Adesivo 10x20 cm, vinil impressão digital com instalação	UNID	640	2,94	1.887,00
8	321843-0	Serviço gráfico - Adesivo 20x20 cm, vinil impressão digital com instalação	UNID	560	5,22	2.928,00
9	424647-0	Serviço gráfico - Adesivo 30x50 cm, vinil impressão digital com instalação	UNID	195	19,58	3.820,00
10	424854-6	Serviço gráfico -Adesivo 40x60 cm, vinil impressão digital, com instalação	UNID	140	31,00	4.340,00
11	321842-2	Serviço gráfico - Adesivo 100cm x150 cm, vinil impressão digital com instalação	UNID	45	191,33	8.610,00
12	357153-0	Serviço gráfico - Adesivo 0,80x1,20 cm, vinil impressão digital com instalação	UNID	52	121,53	6.320,00

13	298099-1	Serviço gráfico - Anti vetorial 50x1 via, F-9 F/V, 1 cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	13,6	680,00
14	348135-2	Serviço gráfico - Atendimento individual de paciente 50x1 via, F-9 F/V, 1 cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	12,60	630,00
15	441248-6	Serviço gráfico - Atendimento odontológico Individual, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	12,60	630,00
16	375722-6	Serviço gráfico - Atestado médico bloco 50x1 via, F-16 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	300	4,60	1.380,00
17	298099-1	Serviço gráfico - Atividade coletiva 50x1 Via, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	10,80	1.080,00
18	387689-6	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-9, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	310	10,25	3.180,00
19	439054-7	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-16, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	310	6,06	1.880,00
20	298099-1	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-32, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	50	13,60	680,00
21	424811-2	Serviço gráfico - Bloco de autorização 7x20	BLOCO	25	11,20	280,00
22	351130-8	Serviço gráfico - Bloco de autorização de exames laboratoriais 50x2 viasF-32, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	200	4,20	840,00
23	18819	Serviço gráfico - Bloco de visita domiciliar 50x2 Vias F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	17,80	1.780,00
24	00010700	Serviço gráfico - Boletim diário 50x1 Via F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	12,6	630,00
25	00010701	Serviço gráfico - Cadastro domiciliar 50x1 Via F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	12,6	630,00

P.M.C.
Fls 26
Rub

26	00010701	Serviço gráfico - Cadastro individual 50x1 Via F-9, 1 Cor, F/V, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	12,00	1.200,00
27	00010179	Serviço gráfico - Caderno Aramado tamanho 15x21capa colorida	UNID	2000	6,00	12.000,00
28	0001188	Serviço gráfico - Carimbos p-20, Base Silicone, Caixa Automatica	UNID	112	44,73	5.010,00
29	332574-1	Serviço gráfico - Carimbos p-30, Base Silicone, Caixa Automatica	UNID	48	52,70	2.530,00
30	00010180	Serviço gráfico - Cartão da criança feminino, Papel Cartolina 180g. Colorido F-6	UNID	300	2,26	680,00
31	00010181	Serviço gráfico - Cartão da criança masculino,Papel Cartolina 180g. Colorido F-6	UNID	300	2,26	680,00
32	00010515	Serviço gráfico - Placa em pvc 20 x30 com grafia	UNID	30	2,26	480,00
33	291322-4	Serviço gráfico - Placa em PVC 30 x50	UNID	30	33,00	990,00
34	18835	Serviço gráfico - Carteirinha de vacinação animal em cartolina uma cor	UNID	3000	0,21	630,00
35	312778-8	Serviço gráfico - Cartaz colorido 31 x42 cm tiragem mínima 20 unidades	UNID	260	8,07	2.100,00
36	00010819	Serviço gráfico - Cartão pré-natal F-9 F/V, 3 Cor, Papel Cartolina 180g.	UNID	200	3,20	640,00
37	215715-2	Serviço gráfico - Cartões de visita, 3 modelos	UNID	11000	0,089	980,00
38	00010816	Serviço gráfico - Certificados Cartolina 180g. Colorido 20x30cm	UNID	2300	0,38	880,00
39	00010820	Serviço gráfico - Controle de medicamento hipertenso , 50x1 via, F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g, 20x30cm	BLOCO	100	8,80	880,00
40	389949-7	Serviço gráfico - Crachás em pvc, MEDINDO 5,40X8,90CM,EM	UNID	235	14,25	3.350,00

P.M.C.
Fls 27
Rub

		PVC,4/0CORES				
41	426466-5	Serviço gráfico - Crachás em cartolina 180g. F-32,	UNID	900	0,58	530,00
42	00010704	Serviço gráfico - Crachas em Cartolina 10x14 cm, 180g, F-32	UNID	500	0,94	470,00
43	18836	Serviço gráfico - Display em MDF adesivado com instalação	UNID	100	-	-
44	18837	Serviço gráfico - Encadernações de 1 a 100 fls.	UNID	974	46,56	45.350,00
45	18838	Serviço gráfico - Encadernações de 101 a 200 fls.	UNID	974	51,07	49.750,00
46	18839	Serviço gráfico - Encadernações de 201 a 500 fls.	UNID	874	81,40	71.152,00
47	18840	Serviço gráfico - Encaminhamento para SORRISO locomoção 50x1 Via F-32, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	3,30	330,00
48	239541-0	Serviço gráfico - Envelopes 11,4 x 22,9 cm (timbrado) 1 cor, 75 g. Frente, 14 modelos	UNID	6250	0,65	4.120,00
49	00010707	Serviço gráfico - Envelopes 20 x 28 cm(timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 15 modelos	UNID	6300	0,74	4.700,00
50	00010708	Serviço gráfico - Envelopes 22,4 x 11,9 cm(timbrado) 1 cor, 75 g., 15 modelos	UNID	6000	0,65	3.910,00
51	227415-9	Serviço gráfico - Envelopes 22,9 x 11,4 cm(timbrado) 1 cor, 75 g., 15 modelos	UNID	4000	0,97	3.910,00
52	00010709	Serviço gráfico - Envelopes 24 x 34 cm(timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 15 modelos	UNID	8350	0,82	6.880,00
53	0001430	Serviço gráfico - Envelopes 26x36 1cor(timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 13 modelos	UNID	8600	0,91	7.900,00
54	00010711	Serviço gráfico - Ficha de matricula, F-9 F/V, 1 cor, Papel OFFset 75 g.	BLOCO	2100	9,21	19.350,00

P.M.C.
Fls 028
Rub

55	00010711	Serviço gráfico - Ficha de cadastramento da gestante 50x1 F/V, F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	10,60	530,00
56	00010712	Serviço gráfico - Ficha de visita 50x1 Via F-32 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	3,00	300,00
57	00010713	Serviço gráfico - Ficha p/ larva 50x1 Via F-32 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	5,80	290,00
58	00010714	Serviço gráfico - Folders F-16, Colorido, Papel Coche 120g. Frente, 11 modelos	UNID	26700	0,09	2.580,00
59	00010714	Serviço gráfico - Folders 20x30 f/v, 1 Dobra, 1 Cor, 10 modelos	UNID	13100	0,18	2.420,00
60	00010821	Serviço gráfico - Ordem de abastecimento F-16 50x2 Vias, 1 Cor, Offset 75g.	BLOCO	85	10,00	850,00
61	00010671	Serviço gráfico - Ordem de Fornecimento 50x3 vias, F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56 G.	BLOCO	485	16,59	8.050,00
62	00010815	Serviço gráfico - Outdoor em Lona, Impressão Digital, 3x9cm, c/ instalação 3x9m	UNID	8		
63	398345-5	Serviço gráfico - Panfletos F-9 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID	6500	0,13	880,00
64	398345-5	Serviço gráfico - Panfletos F/v F-9 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID	3500	0,18	650,00
65	304518-8	Serviço gráfico - Pastas contém F-4, 1 Cor, Papel Cartolina 180g., 13 modelos	UNID	5050	0,33	1.690,00
66	00010822	Serviço gráfico - Pedido / comunicação 50x2 vias, F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56g. 8 modelos, 14x20cm	BLOCO	690	7,53	5.200,00
67	00010489	Serviço gráfico - Placas 70x100 de Zinco Com Adesivo	UNID	25	190,00	4.750,00
68	00010490	Serviço gráfico - Placas 80x120 de Zinco Com Adesivo	UNID	30	248,33	7.450,00
69	00010491	Serviço gráfico - Ficha de Procedimento F-9, 50x1 Via, Frente, Papel Offset	BLOCO	50	13,00	650,00

P.M.C
Fls 29
Rub

		75g.				
70	00010492	Serviço gráfico - Prontuário atendimento 50x1 Via, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	10,50	1.050,00
71	00010493	Serviço gráfico - Receit. Controle especial antibiótico 50x2 Vias, F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56g.	BLOCO	200	8,65	1.730,00
72	00010494	Serviço gráfico - Receita azul50x1 Via, F-32, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	6,60	330,00
73	00010495	Serviço gráfico - Receituário controle especial 50x2 Vias F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56g.	BLOCO	300	8,16	2.450,00
74	00010496	Serviço gráfico - Receituário médico 50x1 Via, F-16, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	1000	4,83	4.830,00
75	00010498	Serviço gráfico - Receituário odontológico 50x1 Via, F-16, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	5,45	545,00
76	00010497	Serviço gráfico - Req. Exames citopatológicos colo útero 50x1 Via, F-9, 1 Cor, F/V, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	11,86	593,00
77	00010499	Serviço gráfico - Req.o de exames citopatológicos da mama 50x1 Via, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	12,60	630,00
78	00010823	Serviço gráfico - Resumo semanal 50x1 F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	9,72	972,00
79	00010824	Serviço gráfico - Laudo Solicitação Procedimento ambulatorial 50x1 F-9, Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	9,72	972,00
80	00010825	Serviço gráfico - Ficha de encaminhamento,50x1 Papel offset 75g. Impressão 1 cor Frente F-32	BLOCO	100	3,20	320,00
81	00010826	Serviço gráfico - Ficha Encaminhamento/Retorno, 50x1 Papel offset 75g. Impressão 1 cor Frente F-9 20x30cm	BLOCO	100	9,72	972,00

P.M.C.
Fls 030
Rub

82	00010500	Serviço gráfico - Prontuário Odontologico, F-16 F/V, 1 Cor, Papel Cartolino 180g.	BLOCO	50	15,6	780,00
83	00010501	Serviço gráfico - Panfleto Educativo F-16,1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID	3000	0,24	720,00
84	00010502	Serviço gráfico - Planfleto Prevenção F-16,1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID	3000	0,24	720,00
85	00010504	Serviço gráfico - Banner 0,70 x 1,00 em lona suporte para fixação em madeira	BLOCO	38	100,00	3.800,00
86	219684-0	Serviço gráfico - Banners 0,80x1,30 Impressão em Lona, Suporte Para Fixação em Madeira	UNID	83	121,92	10.120,00
87	00010505	Serviço gráfico - Autorização de Passagem F-32 50x2 Vias, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	9,60	480,00
88	00010506	Serviço gráfico - Placa de Zinco C/ Adesivo instalado 40x60 cm	UNID	8	88,75	710,00
89	00010507	Serviço gráfico - Placa de Zinco C/ Adesivo 60x100 cm	UNID	10	165,00	1.650,00
90	00010827	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-9, 20x30cm, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	50	15,00	750,00
91	00010828	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-16, 14x20cm, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	50	10,20	510,00
92	00010809	Serviço gráfico - Carimbos p-30, Base Silicone, Caixa Automatica 1,7x4,2mm	UNID	10	6,20	620,00
93	00010509	Serviço gráfico - Faixa em lona 70x3.00cm	UNID	41	214,63	8.800,00
94	00010510	Serviço gráfico - Faixa em lona 70x4.00cm	UNID	47	302,12	14.200,00
95	00010506	Serviço gráfico - Placa de Zinco c/ ADESIVO 40X60 CM	UND	70	71,42	5.000,00
96	00010507	Serviço gráfico - Placa de Zinco c/ ADESIVO 60X100 CM	**UND**	65	155,46	10.105,00

P.M.C.
Fls 31
Rub

97	00010511	Serviço gráfico - Placas 70x100 de Zinco Com Adesivo	UND	55	179,63	9.880,00
98	00010512	Serviço gráfico - Placas 80x120 de Zinco Com Adesivo	UND	55	250,90	13.800,00
99	00010513	Serviço gráfico - Placa Zinco 1,20 x 2,00 cm	UND	15	653,33	9.800,00
100	00010514	Serviço gráfico- placa em pvc 20x30cm	UND	10	24,00	240,00
101	351233-9	Serviço gráfico- placa em pvc 30x50cm	UND	10	35,00	350,00
102	00010814	Serviço gráfico - Adesivos Vinil pedalada Ecológica 14 x 4 cm	UND	70	2,57	180,00
103	00010813	Serviço gráfico - Adesivos Vinil pedalada Ecológica 13 x 8 cm	UND	70	1,45	102,00
104	00010812	Serviço gráfico - Adesivos Vinil pedalada Ecológica 23 x 13 cm	UND	70	4,02	282,00
105	00010829	Serviço gráfico - Panfleto DENGUE 2 F-9, 20X30cm, Frente, Colorido, Papel Offset 75 gr	UND	1000	0,72	720,00
106	00010830	Serviço gráfico - Panfleto DENGUE 3 F-9, 20x30cm Frente, Colorido, Papel Offset 75 gr	UND	1000	0,72	720,00
107	00010818	Serviço gráfico - Título de Legitimação de Posse - A4 cartolina 180gr 20x30 colorido	UND	300	2,33	700,00
108	00010817	Serviço gráfico - Título de Propriedade - A4 cartolina 180gr 20x30cm, colorido	UND	300	2,33	700,00
109		Serviço gráfico - Pasta Colorida com Bolso	UND	200	3,70	740,00
110	227340-3	Serviço gráfico - refil para carimbo auto entintado, 47,0x18,0mm	UND	55	-	-
111	00010810	Servicos graficos- Carimbo P-40, medindo 20x50mm	UND	22	65,90	1.450,00
112		Servicos graficos- Placa em aço corroído 40x60 com instalcao	UND	9	-	-

P.M.C.
Fls 320
Rub

113	00010831	Servicos Graficos - blocos simples remessa 50x3 vias, 15x20, papel offset 56g	UND	100	12,20	1.220,00

08.644.664/0001-03

EDITORA DE IMPRESSOS DO NORTE DE MATO GROSSO LTDA.

Av. das Embaúbas, nº 1499 - Centro
CEP 78550-000 - SINOP - MATO GROSSO

P.M.C.
Fls
Rub

Gráfica MarGRAF
Imprimindo Qualidade !!!
CNPJ: 17.161.884/0001-69 - Insc. Est.: 13.469.066-4
Fachadas Personalizadas • Calendários • Banners • Luminosos
Placas • Carimbos • Adesivos • Impressos em geral
L. DELAZERI GRÁFICA - ME
Fone: 3546-1196
Av. Marechal Cândido Rondon, 1671 - Bairro Centro - CEP. 78.540-000 - Cláudia - Mato Grosso

CLÁUDIA-MT
25 FEVEREIRO
DE 2018

Fls P.M.C 34
Rub

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

Nº	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	TOTAL	VALOR UN.	VALOR TOT.
1	Serv. Gráf. - Ades. p/ medalhas circular, em vinil med.o 7x7 em papel ades. c/ arte e inst. inclusa	UNID.	800	R$ 1,00	R$ 800,00
2	Serv. Gráf. - Adesivo vinil190g/m2 com 4/0 cores medindo aprox. 9x16 com instalação	UNID.	100	R$ 1,90	R$ 190,00
3	Serviço gráfico -Adesivo vinil190g/m2 com 4/0 cores medindo aprox 20 x 30 com instalação	UNID.	50	R$ 12,00	R$ 600,00
4	Serviço gráfico - Adesivos brasão 30x30 em plastico leitoso e policromida com instalação	UNID.	127	R$ 15,00	R$ 1.905,00
5	Serviço gráfico - Adesivos brasão 0,40 x 0,40 em plastico leitoso e policromida com instalação	UNID.	125	R$ 25,00	R$ 3.125,00
6	Serviço gráfico - Adesivo 15x15 cm, vinil impressão digital 4/0 cores com instalação	UNID.	440	R$ 4,00	R$ 1.760,00
7	Serviço gráfico - Adesivo 10x20 cm, vinil impressão digital com instalação	UNID.	640	R$ 3,50	R$ 2.240,00
8	Serviço gráfico - Adesivo 20x20 cm, vinil impressão digital com instalação	UNID.	560	R$ 6,50	R$ 3.640,00
9	Serviço gráfico - Adesivo 30x50 cm, vinil impressão digital com instalação	UNID.	195	R$ 22,00	R$ 4.290,00
10	Serviço gráfico -Adesivo 40x60 cm, vinil impressão digital, com instalação	UNID.	140	R$ 37,00	R$ 5.180,00
11	Serviço gráfico - Adesivo 100cm x150 cm, vinil impressão digital com instalação	UNID.	45	R$ 220,00	R$ 9.900,00
12	Serviço gráfico - Adesivo 0,80x1,20 cm, vinil impressão digital com instalação	UNID.	52	R$ 150,00	R$ 7.800,00
13	Serviço gráfico - Anti vetorial 50x1 via, F-9 F/V, 1 cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	R$ 17,50	R$ 875,00
14	Serviço gráfico - Atendimento individual de paciente 50x1 via, F-9 F/V, 1 cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	R$ 17,50	R$ 875,00
15	Serviço gráfico - Atendimento odontológico Individual, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	R$ 17,50	R$ 875,00
16	Serviço gráfico - Atestado médico bloco 50x1 via, F-16 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	300	R$ 5,50	R$ 1.650,00
17	Serviço gráfico - Atividade coletiva 50x1 Via, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	R$ 17,50	R$ 1.750,00
18	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-9, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	310	R$ 18,00	R$ 5.580,00
19	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-16, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	310	R$ 11,00	R$ 3.410,00
20	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-32, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	50	R$ 13,00	R$ 650,00
21	Serviço gráfico - Bloco de autorização 7x20	BLOCO	25	R$ 15,00	R$ 375,00
22	Serv. Gráf. - Bloco de autorização de exames laboratoriais 50x2 viasF-32, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	200	R$ 5,50	R$ 1.100,00
23	Serviço gráfico - Bloco de visita domiciliar 50x2 Vias F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	R$ 17,50	R$ 1.750,00
24	Serviço gráfico - Boletim diário 50x1 Via F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	R$ 17,20	R$ 860,00
25	Serviço gráfico - Cadastro domiciliar 50x1 Via F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	R$ 9,90	R$ 495,00
26	Serviço gráfico - Cadastro individual 50x1 Via F-9, 1 Cor, F/V, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	R$ 19,00	R$ 1.900,00
27	Serviço gráfico - Caderno Aramado tamanho 15x21capa colorida	UNID.	2000	R$ 4,50	R$ 9.000,00
28	Serviço gráfico - Carimbos p-20, Base Silicone, Caixa Automatica	UNID.	112	R$ 43,00	R$ 4.816,00
29	Serviço gráfico - Carimbos p-30, Base Silicone, Caixa Automatica	UNID.	48	R$ 48,00	R$ 2.304,00
30	Serviço gráfico - Cartão da criança feminino, Papel Cartolina 180g. Colorido F-6	UNID.	300	R$ 4,00	R$ 1.200,00
31	Serviço gráfico - Cartão da criança masculino,Papel Cartolina 180g. Colorido F-6	UNID.	300	R$ 4,00	R$ 1.200,00
32	Serviço gráfico - Placa em pvc 20 x30 com grafia	UNID.	30	R$ 15,00	R$ 450,00
33	Serviço gráfico - Placa em PVC 30 x50	UNID.	30	R$ 36,00	R$ 1.080,00
34	Serviço gráfico - Carteirinha de vacinação animal em cartolina uma cor	UNID.	3000	R$ 0,38	R$ 1.140,00
35	Serviço gráfico - Cartaz colorido 31 x42 cm tiragem mínima 20 unidades	UNID.	260	R$ 10,00	R$ 2.600,00
36	Serviço gráfico - Cartão pré-natal F-9 F/V, 3 Cor, Papel Cartolina 180g.	UNID.	200	R$ 1,80	R$ 360,00
37	Serviço gráfico - Cartões de visita, 3 modelos	UNID.	11000	R$ 1,30	R$ 14.300,00

L. Delazeri Gráfica - ME
CNPJ 17.161.884/0001-69

Gráfica MarGRAF
Imprimindo Qualidade !!!
CNPJ: 17.161.884/0001-69 - Insc. Est.: 13.469.066-4
Fachadas Personalizadas - Calendários - Banners - Luminosos
Placas - Carimbos - Adesivos - Impressos em geral
L. DELAZERI GRÁFICA - ME
Fone: 3546-1196
Av. Marechal Cândido Rondon, 1671 - Bairro Centro - CEP. 78.540-000 - Cláudia - Mato Grosso

CLÁUDIA-MT
25 FEVEREIRO
DE 2018

CÓD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	TOTAL	VALOR UN.	VALOR TOT.
38	Serviço gráfico - Certificados Cartolina 180g. Colorido 20x30cm	UNID.	2300	R$ 7,50	R$ 17.250,00
39	Serv. Gráf. - Controle de med. hipertenso , 50x1 via, F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g, 20x30cm	BLOCO	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
40	Serviço gráfico - Crachás em pvc, MEDINDO 5,40X8,90CM,EM PVC,4/0CORES	UNID.	235	R$ 20,00	R$ 4.700,00
41	Serviço gráfico - Crachás em cartolina 180g. F-32,	UNID.	900	R$ 5,00	R$ 4.500,00
42	Serviço gráfico - Crachas em Cartolina 10x14 cm, 180g, F-32	UNID.	500	R$ 5,00	R$ 2.500,00
43	Serviço gráfico - Display em MDF adesivado com instalação	UNID.	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
44	Serviço gráfico - Encadernações de 1 a 100 fls.	UNID.	974	R$ 6,00	R$ 5.844,00
45	Serviço gráfico - Encadernações de 101 a 200 fls.	UNID.	974	R$ 8,50	R$ 8.279,00
46	Serviço gráfico - Encadernações de 201 a 500 fls.	UNID.	874	R$ 12,00	R$ 10.488,00
47	Serv. Gráf. - Encaminhamento para SORRISO locomoção 50x1 Via F-32, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	R$ 9,00	R$ 900,00
48	Serviço gráfico - Envelopes 11,4 x 22,9 cm (timbrado) 1 cor, 75 g. Frente, 14 modelos	UNID.	6250	R$ 0,45	R$ 2.812,50
49	Serviço gráfico - Envelopes 20 x 28 cm(timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 15 modelos	UNID.	6300	R$ 0,70	R$ 4.410,00
50	Serviço gráfico - Envelopes 22,4 x 11,9 cm(timbrado) 1 cor, 75 g., 15 modelos	UNID.	6000	R$ 0,45	R$ 2.700,00
51	Serviço gráfico - Envelopes 22,9 x 11,4 cm(timbrado) 1 cor, 75 g., 15 modelos	UNID.	4000	R$ 0,45	R$ 1.800,00
52	Serviço gráfico - Envelopes 24 x 34 cm(timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 15 modelos	UNID.	8350	R$ 0,80	R$ 6.680,00
53	Serviço gráfico - Envelopes 26x36 1cor(timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 13 modelos	UNID.	8600	R$ 0,95	R$ 8.170,00
54	Serviço gráfico - Ficha de matricula, F-9 F/V, 1 cor, Papel OFFset 75 g.	BLOCO	2100	R$ 0,38	R$ 798,00
55	Serviço gráfico - Ficha de cadastramento da gestante 50x1 F/V, F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	R$ 15,00	R$ 750,00
56	Serviço gráfico - Ficha de visita 50x1 Via F-32 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	R$ 5,00	R$ 500,00
57	Serviço gráfico - Ficha p/ larva 50x1 Via F-32 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	R$ 9,00	R$ 450,00
58	Serviço gráfico - Folders F-16, Colorido, Papel Coche 120g. Frente, 11 modelos	UNID.	26700	R$ 0,40	R$ 10.680,00
59	Serviço gráfico - Folders 20x30 f/v, 1 Dobra, 1 Cor, 10 modelos	UNID.	13100	R$ 0,29	R$ 3.799,00
60	Serviço gráfico - Ordem de abastecimento F-16 50x2 Vias, 1 Cor, Offset 75g.	BLOCO	85	R$ 14,00	R$ 1.190,00
61	Serviço gráfico - Ordem de Fornecimento 50x3 vias, F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56 G.	BLOCO	485	R$ 10,00	R$ 4.850,00
62	Serviço gráfico - Outdoor em Lona, Impressão Digital, 3x9cm, c/ instalação 3x9m	UNID.	8	R$ 950,00	R$ 7.600,00
63	Serviço gráfico - Panfletos F-9 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID.	6500	R$ 0,29	R$ 1.885,00
64	Serviço gráfico - Panfletos F/v F-9 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID.	3500	R$ 0,29	R$ 1.015,00
65	Serviço gráfico - Pastas contém F-4, 1 Cor, Papel Cartolina 180g., 13 modelos	UNID.	5050	R$ 1,25	R$ 6.312,50
66	Serv. Gráf. - Pedido / comunicação 50x2 vias, F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56g. 8 modelos, 14x20cm	BLOCO	690	R$ 12,00	R$ 8.280,00
67	Serviço gráfico - Placas 70x100 de Zinco Com Adesivo	UNID.	25	R$ 160,00	R$ 4.000,00
68	Serviço gráfico - Placas 80x120 de Zinco Com Adesivo	UNID.	30	R$ 230,00	R$ 6.900,00
69	Serviço gráfico - Ficha de Procedimento F-9, 50x1 Via, Frente, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	R$ 13,50	R$ 675,00
70	Serviço gráfico - Prontuário atendimento 50x1 Via, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	R$ 14,90	R$ 1.490,00
71	Serviço gráfico - Receit. Controle especial antibiótico 50x2 Vias, F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56g.	BLOCO	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
72	Serviço gráfico - Receita azul50x1 Via, F-32, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	R$ 21,00	R$ 1.050,00
73	Serviço gráfico - Receituário controle especial 50x2 Vias F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56g.	BLOCO	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00
74	Serviço gráfico - Receituário médico 50x1 Via, F-16, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	1000	R$ 5,00	R$ 5.000,00
75	Serviço gráfico - Receituário odontológico 50x1 Via, F-16, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	R$ 7,00	R$ 700,00
76	Serv. gráf. - Req. Exames citopatológicos colo útero 50x1 Via, F-9, 1 Cor, F/V, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	R$ 23,00	R$ 1.150,00
77	Serviço gráfico - Req.o de exames citopatológicos da mama 50x1 Via, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	R$ 23,00	R$ 1.150,00
78	Serviço gráfico - Resumo semanal 50x1 F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00

P.M.C.
Fls 35
Rub

L. Delazeri Gráfica - ME
CNPJ: 17.161.884/0001-69

Gráfica MarGRAF
Imprimindo Qualidade !!!
CNPJ: 17.161.884/0001-69 - Insc. Est.: 13.469.066-4
Fachadas Personalizadas - Calendários - Banners - Luminosos
Placas - Carimbos - Adesivos - Impressos em geral
L. DELAZERI GRÁFICA - ME
Fone: 3546-1196
Av. Marechal Cândido Rondon, 1671 - Bairro Centro - CEP. 78.540-000 - Cláudia - Mato Grosso

CLÁUDIA-MT
25 FEVEREIRO
DE 2018

CÓD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	TOTAL	VALOR UN.	VALOR TOT.
79	Serv. Gráf. - Laudo Solicitação Proc. ambulatorial 50x1 F-9, Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
80	Serviço gráfico - Ficha de encaminhamento,50x1 Papel offset 75g. Impressão 1 cor Frente F-32	BLOCO	100	R$ 9,00	R$ 900,00
81	Serv. Gráf. - Ficha Encam./Retorno, 50x1 Papel offset 75g. Impressão 1 cor Frente F-9 20x30cm	BLOCO	100	R$ 17,50	R$ 1.750,00
82	Serviço gráfico - Prontuário Odontologico, F-16 F/V, 1 Cor, Papel Cartolino 180g.	BLOCO	50	R$ 9,00	R$ 450,00
83	Serviço gráfico - Panfleto Educativo F-16,1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID.	3000	R$ 0,20	R$ 600,00
84	Serviço gráfico - Planfleto Prevenção F-16,1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID.	3000	R$ 0,25	R$ 750,00
85	Serviço gráfico - Banner 0,70 x 1,00 em lona suporte para fixação em madeira	BLOCO	38	R$ 98,00	R$ 3.724,00
86	Serviço gráfico - Banners 0,80x1,30 Impressão em Lona, Suporte Para Fixação em Madeira	UNID.	83	R$ 145,00	R$ 12.035,00
87	Serviço gráfico - Autorização de Passagem F-32 50x2 Vias, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	R$ 21,00	R$ 1.050,00
88	Serviço gráfico - Placa de Zinco C/ Adesivo instalado 40x60 cm	UNID.	8	R$ 55,00	R$ 440,00
89	Serviço gráfico - Placa de Zinco C/ Adesivo 60x100 cm	UNID.	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00
90	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-9, 20x30cm, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 mod.	BLOCO	50	R$ 13,30	R$ 665,00
91	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-16, 14x20cm, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 mod.	BLOCO	50	R$ 9,90	R$ 495,00
92	Serviço gráfico - Carimbos p-30, Base Silicone, Caixa Automatica 1,7x4,2mm	UNID.	10	R$ 48,00	R$ 480,00
93	Serviço gráfico - Faixa em lona 70x3.00cm	UNID.	41	R$ 210,00	R$ 8.610,00
94	Serviço gráfico - Faixa em lona 70x4.00cm	UNID.	47	R$ 280,00	R$ 13.160,00
95	Serviço gráfico - Placa de Zinco c/ ADESIVO 40X60 CM	UNID.	70	R$ 55,00	R$ 3.850,00
96	Serviço gráfico - Placa de Zinco c/ ADESIVO 60X100 CM	UNID.	65	R$ 140,00	R$ 9.100,00
97	Serviço gráfico - Placas 70x100 de Zinco Com Adesivo	UNID.	55	R$ 160,00	R$ 8.800,00
98	Serviço gráfico - Placas 80x120 de Zinco Com Adesivo	UNID.	55	R$ 230,00	R$ 12.650,00
99	Serviço gráfico - Placa Zinco 1,20 x 2,00 cm	UNID.	15	R$ 460,00	R$ 6.900,00
100	Serviço gráfico- placa em pvc 20x30cm	UNID.	10	R$ 15,00	R$ 150,00
101	Serviço gráfico- placa em pvc 30x50cm	UNID.	10	R$ 35,00	R$ 350,00
102	Serviço gráfico - Adesivos Vinil pedalada Ecológica 14 x 4 cm	UNID.	70	R$ 2,00	R$ 140,00
103	Serviço gráfico - Adesivos Vinil pedalada Ecológica 13 x 8 cm	UNID.	70	R$ 2,30	R$ 161,00
104	Serviço gráfico - Adesivos Vinil pedalada Ecológica 23 x 13 cm	UNID.	70	R$ 6,00	R$ 420,00
105	Serviço gráfico - Panfleto DENGUE 2 F-9, 20X30cm, Frente, Colorido, Papel Offset 75 gr	UNID.	1000	R$ 1,05	R$ 1.050,00
106	Serviço gráfico - Panfleto DENGUE 3 F-9, 20x30cm Frente, Colorido, Papel Offset 75 gr	UNID.	1000	R$ 1,05	R$ 1.050,00
107	Serviço gráfico - Título de Legitimação de Posse - A4 cartolina 180gr 20x30 colorido	UNID.	300	R$ 14,00	R$ 4.200,00
108	Serviço gráfico - Título de Propriedade - A4 cartolina 180gr 20x30cm, colorido	UNID.	300	R$ 14,00	R$ 4.200,00
109	Serviço gráfico - Pasta Colorida com Bolso	UNID.	200	R$ 9,00	R$ 1.800,00
110	Serviço gráfico - refil para carimbo auto entintado, 47,0x18,0mm	UNID.	55	R$ 30,00	R$ 1.650,00
111	Servicos graficos- Carimbo P-40, medindo 20x50mm	UNID.	22	R$ 55,00	R$ 1.210,00
112	Servicos graficos- Placa em aço corroído 40x60 com instalcao	UNID.	9	R$ 880,00	R$ 7.920,00
113	Servicos Graficos - blocos simples remessa 50x3 vias, 15x20, papel offset 56g	UNID.	100	R$ 15,50	R$ 1.550,00
			VALOR TOTAL R$		R$ 377.143,00

P.M.C.
Fls 36
Rub

L. Delazeri Gráfica - ME
CNPJ: 17.161.884/0001-69

17.161.884/0001-69
L. DELAZERI GRÁFICA - ME
Av. Marechal Cândido Rondon, Nº 1671 - Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: PREFEITO MUNICIPAL

Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Considerando os encaminhamentos por parte dos Secretários Municipais, **AUTORIZO** a Pregoeira e sua Equipe de Apoio realizar abertura de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A FIM DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**

Cláudia - MT, 15 de JUNHO de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls 37
Rub

COMUNICAÇÃO INTERNA

DA: PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO

PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A FIM DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.** Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários nas Secretarias Municipais abaixo discriminadas para as aquisições acima.

- **Secretaria Municipal de Administração no valor de R$ 49.712,78**
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 5.301,76**
- **Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda no valor de R$ 17.740,26**
- **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer no valor de R$ 7.581,89**
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural no valor de R$ 5.358,15**
- **Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos no valor de R$ 12.669,89**
- **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer no valor de R$ 40.082,83**
- **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento no valor de R$ 58.532,53**
- **Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R$ 18.155,24.**

Cláudia - MT, 18 de Junho de 2018.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

P.M.C.
Fls 38
Rub

INFORMATIVO CONTÁBIL

Considerando a necessidade de abertura de processo licitatório para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A FIM DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**

Considerando a solicitação de dotação orçamentária para esta finalidade.

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação **Dotação Orçamentária**

(64) 04.001.04.123.0005.2009/3390.39.00.00.00 -Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Planejamento e Fazenda.
(334) 11.001.27.812.0014.2026/3390.39.00.00.00 –Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Esportes e Lazer.
(303) 09.001.20.606.0027.2030/3390.39.00.00.00 –Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Agricultura.
(278) 08.001.15.452.0007.2028/3390.39.00.00.00 -Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Obras, Transportes e Serviços Públicos.
(88) 05.001.12.361.0012.2016/3390.39.00.00.00 -Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/ Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
(154) 06.001.10.301.0025.2040/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Saúde e Saneamento
(211)07.001.08.244.0026.2036/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Assistência Social.
(317)10.001.18.122.0023.2013/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Meio Ambiente.
(38) 03.001.04.122.0004.2006/3390.39.00.00.00 -Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Administração.

Cláudia - MT, 18 de Junho de 2018.

ADENOR BURILLE
Contador

P.M.C. 39
Rub

Cláudia – MT, 19 de Junho de 2018.

Da: **Pregoeira e Equipe de Apoio**

Para: **Assessoria Jurídica**

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Senhor Assessor,

Tendo em vista a exigência contida no parágrafo único, art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, remetemos a V. Sª. o edital e seus anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

P.M.C.
Fls 40
Rub

SUMÁRIO

PREAMBULO
1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS
a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

P.M.C.
Fls 41
Rub

MINUTA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2018
TIPO: Menor Preço por Item
INTERESSADA: Diversas Secretarias Municipais.

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A FIM DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT,**de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (ANEXO III).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA,** torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP, ME E MEI,** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 043/2015 que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT, bem como Lei Federal nº 123/2006 e Lei Municipal 711/2018.
Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 05 de Julho de 2018,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A FIM DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT,de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (ANEXO III).
1.2. Todos os serviços descritos no Termo de Referência (anexo III) deverão ser feitos com material de primeira qualidade e de acordo com as especificações constantes no mesmo.
1.3. Ficarão por conta da vencedora todos os equipamentos necessários, bem como todos os materiais utilizados na prestação dos serviços.
1.4. Prefeitura Municipal de Cláudia não se obriga a adquirir os itens relacionados da licitante vencedora, podendo até realizar licitação específica, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame EXCLUSIVAMENTE DE EPP, ME E MEI, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da

P.M.C.
Fls 12
Rub

Prefeitura Municipal de Cláudia/MT (relação de documentos para CRC disponível no **ANEXO V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.

3.1.1. O CRC é FACULTATIVO, mas extremamente importante, visto que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, facilitando no momento do julgamento da licitação, na fase de lances e posterior na prestação de contas e envio para o TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.

3.1.2.A empresa que não realizar ou renovar o CRC, não ficará impedida de participar deste certame.

3.2. Não poderão participar:

3.2.1. Empresas, que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

3.2.2. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

3.2.3. Empresas que possuam entre seus sócios servidores desta Prefeitura;

3.2.4. Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;

3.2.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.6. Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte (se houver) não poderão participar sociedades estrangeiras;

3.2.7. Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;

3.2.8. Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:

3.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União;

3.3.2. Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;

3.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

3.4. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

3.5.O presente processo licitatório é exclusivo para a participação de Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, considerando que todos os itens licitados tem valor abaixo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme preconiza o disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 com as alterações da Lei Complementar 147/2014, bem como, disposto no art. 2º, inciso I da Lei Municipal 711/2018.

3.6. Considerando o objetivo da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006 e considerando o disposto no §1º do art. 2º da lei municipal 711/2018, o presente processo licitatório é destinado unicamente as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, localizadas no âmbito local e regional.

3.6.1. Consideram-se âmbito local: os limites geográficos do Município de Cláudia – MT;

P.M.C.
Fls 23
Rub

3.6.2. Consideram-se âmbito regional: os limites dos municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Alto do Teles Pires;

3.7. O presente processo licitatório foi destinado as empresas locais e regionais considerando o disposto no item 3.6, bem como, pelo fato de que durante a fase interna foi aferido pela Administração a existência de no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como ME e EPP sediados local ou regional, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orientativo previsto na Resolução de Consulta 17/2015 – TP do TCE-MT.

3.8. A verificação do requisito mencionado no item 3.7 será essencial, comprovando através da efetiva participação de pelo menos três licitantes em condições de efetiva participação[1].

3.8. Quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, não se aplica os benefícios previstos nos arts. 47 e 49 da Lei Complementar 123/2006, bem como, do disposto no §1º do art. 2º da lei municipal 711/2018, razão pela qual o processo será republicado para que todos interessados saibam que foi aberto para ampla participação.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes**.

4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na sequência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF do representante ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

c) TERMO DE CREDENCIAMENTO assinado pelo Sócio Administrador da empresa/proponente, conforme Modelo do **Anexo IV,** reconhecido firma em cartório, ou Procuração por instrumento público/particular (conferida pelo Sócio Administrador da empresa, no caso do representante não ser sócio da empresa ou não deter poderes de Administrador), com firma reconhecida em Cartório, dando poderes para representar a empresa/proponente no citado Pregão Presencial;

d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VI** do edital).

---

1 Vide o entendimento de Marçal Justen Filho é de que essa norma deve ser interpretada de forma ampliativa, de acordo com o exposto a seguir: **"A natureza peculiar da disposição conduz à necessidade de tratamento hermenêutico ampliativo da disposição. A vontade legislativa não é a restrição absoluta da disputa, mas a competição entre pequenas empresas. Sob esse prisma, a vedação à participação de empresas de maior porte apenas poderá ser justificada se houver uma efetiva e concreta competição entre pequenas empresas. Daí a proposta de interpretação, no sentido de que será necessária a existência de três fornecedores em condições de participar do certame. Esse será um requisito de adoção da licitação diferenciada, restrita à participação de pequenas empresas. No entanto, a validade da licitação dependerá da efetiva participação de pelo menos três licitantes em condições de efetiva competição".**

P.M.C.
Fls 24
Rub

e) MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MEI: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no ato de Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO IX** ecomprovar o enquadramento no próprio ato de credenciamento, sob as penas da lei.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio–proprietário da empresa, não será necessário a apresentação do Termo de Credenciamento, mas deverá apresentar todos os demais documentos contidas nas alíneas do item 4.4.

4.6. A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

4.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

4.8. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada,

4.9. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeira.

4.10. O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.3.O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4. As empresas licitantes através de seus representantes legais só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para inicio da sessão.

P.M.C.
Fls 25
Rub

5.5.Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos.
5.6. Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.
6.2 Na proposta de Preços deverão constar:
6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);
6.2.2. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.
6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.
6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.
6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.
6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme **Anexo I** do edital.
6.6.1 Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema MEDIADOR, que estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT;
6.6.2 No envelope da proposta além da licitante apresentar o modelo do anexo I, a proposta detalhada, a empresa deverá encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive ou equivalente).
6.6.3 A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software MEDIADOR e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1, na pasta do presente processo.
6.7 Será desclassificada a empresa licitante que apresentar proposta de preços em desacordo com os termos estabelecidos no item 06, deste edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
7.2 Será classificada pelo Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo

P.M.C.
Fls 16
Rub

de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, o pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, bem como do signatário da proposta (caso não seja sócio), acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;

P.M.C.
Fls 17
Rub

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.3 do edital, se assim o fez (FACULTATIVO).

OBS: Caso a licitante já tenha apresentado alguns dos documentos elencados acima no momento da fase de Credenciamento, fica dispensada a apresentação dos respectivos no envelope nº 02 - "Documentos de Habilitação".

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício exigível;

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60(sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL

a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

c) -Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2018, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) – prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

e) – Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas.

f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;

g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo V** do edital);

c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VI** do edital);

d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VII** do edital);

P.M.C.
Fls 28
Rub

e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo VIII** do edital).

8.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pelo pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.
8.3 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
8.4 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeira considerará o proponente inabilitado.
8.5 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:
9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
9.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

P.M.C.
Fls 09
Rub

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.
9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, do art. 3º, da referida Lei, podendo utilizar-se no modelo disponível anexo ao Edital.
9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
10.2. Caberá ao pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.
10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.
10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao Departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BRe/ou poderão ser protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeira ao vencedor.
11.3 O recurso contra decisão do pregoeira não terá efeito suspensivo.
11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.
11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao Departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BRe/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

12.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

P.M.C.
Fls 50
Rub

12.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após solicitação da Secretaria responsável.
12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
12.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia;

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, medianteapresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Coordenadoria de Administração.
13.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos serviços executados no mês, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
13.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
13.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
13.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
13.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:
a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
a) advertência;
b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

P.M.C.
Fls 51
Rub

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.
14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.
15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.
15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.
15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal
15.7 A execução dos serviços deverá ser em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada.
15.8 Os serviços em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.
15.9 A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato o quantitativo de funcionários mínimo para atender a demanda conforme o plano de trabalho;
15.10 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7h00min às 13h00min.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Fls P.M.C 52
Rub

h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

ANEXO I
(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

NOME E OU RAZÃO SOCIAL:
CPF OU CNPJ:
ENDEREÇO:

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: **Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 034/2018 REGISTRO DE PREÇOS**
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos com fornecimento de materiais, a fim de atender as Secretarias Municipais do Município de Cláudia – MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

ITEM	CODIGO TCE	PRODUTOS	UNID	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	321352-8	Serviço gráfico - Adesivos p/ medalhas circular, em vinil medindo 7x7 em papel adesivo com arte e instalação inclusa	UNID	700		
2	293206-7	Serviço gráfico - Adesivo vinil190g/m2 com 4/0 cores medindo aprox. 9x16 com instalação	UNID	100		
3	383150-7	Serviço gráfico -Adesivo vinil190g/m2 com 4/0 cores medindo aprox.20 x 30 com instalação	UND	40		
4	292585-0	Serviço gráfico - Adesivos brasão 30x30 em plástico leitoso e policromida com instalação	UNID	77		
5	346602-7	Serviço gráfico - Adesivos brasão 0,40 x 0,40 em plástico leitoso e policromida com instalação	UNID	85		

P.M.C. Fls. 53 Rubr.

6	406260-4	Serviço gráfico - Adesivo 15x15 cm, vinil impressão digital 4/0 cores com instalação	UNID	210		
7	343301-3	Serviço gráfico - Adesivo 10x20 cm, vinil impressão digital com instalação	UNID	210		
8	321843-0	Serviço gráfico - Adesivo 20x20 cm, vinil impressão digital com instalação	UNID	215		
9	424647-0	Serviço gráfico - Adesivo 30x50 cm, vinil impressão digital com instalação	UNID	95		
10	424854-6	Serviço gráfico -Adesivo 40x60 cm, vinil impressão digital, com instalação	UNID	75		
11	321842-2	Serviço gráfico - Adesivo 100cm x150 cm, vinil impressão digital com instalação	UNID	19		
12	357153-0	Serviço gráfico - Adesivo 0,80x1,20 cm, vinil impressão digital com instalação	UNID	15		
13	298099-1	Serviço gráfico - Anti vetorial 50x1 via, F-9 F/V, 1 cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50		
14	348135-2	Serviço gráfico - Atendimento individual de paciente 50x1 via, F-9 F/V, 1 cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50		
15	441248-6	Serviço gráfico - Atendimento odontológico Individual, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50		
16	375722-6	Serviço gráfico - Atestado médico bloco 50x1 via, F-16 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	300		
17	298099-1	Serviço gráfico - Atividade coletiva 50x1 Via, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100		
18	387689-6	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-9, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	235		

P.M.C.
Fls 54
Rub

19	439054-7	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-16, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	235		
20	298099-1	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-32, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	25		
21	424811-2	Serviço gráfico - Bloco de autorização 7x20	BLOCO	30		
22	351130-8	Serviço gráfico - Bloco de autorização de exames laboratoriais 50x2 vias F-32, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	150		
23	00018819	Serviço gráfico - Bloco de visita domiciliar 50x2 Vias F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100		
24	00010700	Serviço gráfico - Boletim diário 50x1 Via F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50		
25	00010701	Serviço gráfico - Cadastro domiciliar 50x1 Via F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50		
26	00010701	Serviço gráfico - Cadastro individual 50x1 Via F-9, 1 Cor, F/V, Papel Offset 75g.	BLOCO	50		
27	00010179	Serviço gráfico - Caderno Aramado tamanho 15x21capa colorida	UNID	2000		
28	0001188	Serviço gráfico - Carimbos p-20, Base Silicone, Caixa Automática	UNID	90		
29	332574-1	Serviço gráfico - Carimbos p-30, Base Silicone, Caixa Automática	UNID	34		
30	00010515	Serviço gráfico - Placa em pvc 20 x30 com grafia	UNID	10		
31	291322-4	Serviço gráfico - Placa em PVC 30 x50	UNID	10		
32	18835	Serviço gráfico - Carteirinha de vacinação animal em cartolina uma cor	UNID	3000		

P.M.C
Fls 55
Rub

33	312778-8	Serviço gráfico - Cartaz colorido 31 x42 cm tiragem mínima 20 unidades	UNID	333		
34	00010819	Serviço gráfico - Cartão pré-natal F-9 F/V, 3 Cor, Papel Cartolina 180g.	UNID	200		
35	215715-2	Serviço gráfico - Cartões de visita, 3 modelos	UNID	3500		
36	00010816	Serviço gráfico - Certificados Cartolina 180g. Colorido 20x30cm	UNID	1000		
37	00010820	Serviço gráfico - Controle de medicamento hipertenso , 50x1 via, F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100		
38	389949-7	Serviço gráfico - Crachás em pvc 5,40x8,90cm 4/0 CORES	UNID	195		
39	426466-5	Serviço gráfico - Crachás em cartolina 180g. F-32,	UNID	690		
40	18836	Serviço gráfico - Display em MDF adesivado com instalação	UNID	350		
41	18837	Serviço gráfico - Encadernações de 1 a 100 fls.	UNID	719		
42	18838	Serviço gráfico - Encadernações de 101 a 200 fls.	UNID	712		
43	18839	Serviço gráfico - Encadernações de 201 a 500 fls.	UNID	697		
44	18840	Serviço gráfico - Encaminhamento para SORRISO locomoção 50x1 Via F-32, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100		
45	00010707	Serviço gráfico - Envelopes 11,4 x 22,9 cm (timbrado) 1 cor, 75 g. Frente, 14 modelos	UNID	4340		
46	00010707	Serviço gráfico - Envelopes 20 x 28 cm(timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 15 modelos	UNID	4490		
47	00010708	Serviço gráfico - Envelopes 22,4 x 11,9 cm(timbrado) 1 cor, 75 g., 15 modelos	UNID	4290		

P.M.C.
Fls 56
Rub

48	227415-9	Serviço gráfico - Envelopes 22,9 x 11,4 cm(timbrado) 1 cor, 75 g., 15 modelos	UNID	4270		
49	00010709	Serviço gráfico - Envelopes 24 x 34 cm(timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 15 modelos	UNID	6140		
50	315389-4	Serviço gráfico - Envelopes 26x36 1cor(timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 13 modelos	UNID	5040		
51	00010711	Serviço gráfico - Ficha de matricula, F-9 F/V, 1 cor, Papel OFFset 75 g.	UND	1600		
52	00010711	Serviço gráfico - Ficha de cadastramento da gestante 50x1 F/V, F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50		
53	00010712	Serviço gráfico - Ficha de visita 50x1 Via F-32 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100		
54	00010713	Serviço gráfico - Ficha p/ larva 50x1 Via F-32 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50		
55	00010714	Serviço gráfico - Folders F-16, Colorido, Papel Coche 120g. Frente, 11 modelos	UNID	7900		
56	00010714	Serviço gráfico - Folders 20x30 f/v, 1 Dobra, 1 Cor, 10 modelos	UNID	8400		
57	00010821	Serviço gráfico - Ordem de abastecimento F-16 50x2 Vias, 1 Cor, Offset 75g.	BLOCO	40		
58	00010671	Serviço gráfico - Ordem de Fornecimento 50x3 vias, F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56 G.	BLOCO	360		
59	00010815	Serviço gráfico - Outdoor em Lona, Impressão Digital, 3X9 C/ INSTALACAO	UNID	8		
60	398345-5	Serviço gráfico - Panfletos F-9 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID	4500		
61	398345-5	Serviço gráfico - Panfletos F/v F-9 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID	1000		

P.M.C
Fls 57
Rub

62	304518-8	Serviço gráfico - Pastas contém F-4, 1 Cor, Papel Cartolina 180g., 13 modelos	UNID	3820		
63	00010822	Serviço gráfico - Pedido / comunicação 50x2 vias, F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56g. 8 modelos	BLOCO	595		
64	00010489	Serviço gráfico - Placas 70x100 de Zinco Com Adesivo	UNID	18		
65	00010490	Serviço gráfico - Placas 80x120 de Zinco Com Adesivo	UNID	18		
66	00010491	Serviço gráfico - Ficha de Procedimento F-9, 50x1 Via, Frente, Papel Offset 75g.	BLOCO	50		
67	00010492	Serviço gráfico - Prontuário atendimento 50x1 Via, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100		
68	00010493	Serviço gráfico - Receit. Controle especial antibiótico 50x2 Vias, F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56g.	BLOCO	200		
69	00010494	Serviço gráfico - Receita azul50x1 Via, F-32, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50		
70	00010495	Serviço gráfico - Receituário controle especial 50x2 Vias F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56g.	BLOCO	300		
71	00010496	Serviço gráfico - Receituário médico 50x1 Via, F-16, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	1200		
72	00010498	Serviço gráfico - Receituário odontológico 50x1 Via, F-16, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100		
73	00010497	Serviço gráfico - Req. Exames citopatológicos colo útero 50x1 Via, F-9, 1 Cor, F/V, Papel Offset 75g.	BLOCO	50		
74	00010499	Serviço gráfico - Req.o de exames cito patológicos da mama 50x1 Via, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50		
75	00010823	Serviço gráfico - Resumo semanal 50x1 F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100		

P.M.C.
Fls 58
Rub

76	00010824	Serviço gráfico - Laudo Solicitação Procedimento ambulatorial 50x1 F-9, Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100		
77	00010825	Serviço gráfico - Ficha de encaminhamento,50x1 Papel offset 75g. Impressão 1 cor Frente F-32	BLOCO	100		
78	00010826	Serviço gráfico - Ficha Encaminhamento/Retorno, 50x1 Papel offset 75g. Impressão 1 cor Frente F-9	BLOCO	100		
79	00010500	Serviço gráfico - Prontuário Odontológico, F-16 F/V, 1 Cor, Papel Cartolina 180g.	BLOCO	50		
80	00010501	Serviço gráfico - Panfleto Educativo F-16,1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID	2500		
81	00010502	Serviço gráfico - Panfleto Prevenção F-16,1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID	2000		
82	00010504	Serviço gráfico - Banner 0,70 x 1,00 em lona suporte para fixação em madeira	BLOCO	25		
83	219684-0	Serviço gráfico - Banners 0,80x1,30 Impressão em Lona, Suporte Para Fixação em Madeira	UNID	37		
84	00010505	Serviço gráfico - Autorização de Passagem F-32 50x2 Vias, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50		
85	00010506	Serviço gráfico - Placa de Zinco C/ Adesivo instalado 40x60 cm	UNID	8		
86	00010507	Serviço gráfico - Placa de Zinco C/ Adesivo 60x100 cm	UNID	10		
87	00010827	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-9, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	50		
88	00010828	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-16, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	50		

P.M.C 59
Fls
Rub

89	00010809	Serviço gráfico - Carimbos p-30, Base Silicone, Caixa Automática	UNID	10		
90	00010509	Serviço gráfico - Faixa em lona 70x3.00cm	UNID	24		
91	00010510	Serviço gráfico - Faixa em lona 70x4.00cm	UNID	19		
92	00010506	Serviço gráfico - Placa de Zinco c/ ADESIVO 40X60 CM	**UND**	23		
93	00010507	Serviço gráfico - Placa de Zinco c/ ADESIVO 60X100 CM	**UND**	28		
94	00010511	Serviço gráfico - Placas 70x100 de Zinco Com Adesivo	**UND**	13		
95	00010512	Serviço gráfico - Placas 80x120 de Zinco Com Adesivo	**UND**	15		
96	00010513	Serviço gráfico - Placa Zinco 1,20 x 2,00 cm	**UND**	10		
97	00010814	Serviço gráfico - Adesivos Vinil pedalada Ecológica 14 x 4 cm	**UND**	50		
98	00010813	Serviço gráfico - Adesivos Vinil pedalada Ecológica 13 x 8 cm	**UND**	50		
99	00010812	Serviço gráfico - Adesivos Vinil pedalada Ecológica 23 x 13 cm	**UND**	70		
100	00010829	Serviço gráfico - Panfleto DENGUE 2 F-9 Frente, Colorido, Papel Offset 75 gr	**UND**	1000		
101	00010830	Serviço gráfico - Panfleto DENGUE 3 F-9 Frente, Colorido, Papel Offset 75 gr	**UND**	1000		
102	00010818	Serviço gráfico - Título de Legitimação de Posse - A4 cartolina 180gr 4x4	**UND**	150		
103	00010817	Serviço gráfico - Título de Propriedade - A4 cartolina 180gr 4x4	**UND**	150		
104	11052	Serviço gráfico - PASTA COM BOLSO EM PAPEL CARTOLINA 180G 4/0 CORES 32X43CM	**UND**	100		
105	227340-3	Serviço gráfico - refil para carimbo auto entintado, 47,0x18,0mm	**UND**	55		

P.M.C.
Fls 60
Rub

106	10810	Serviços gráficos- Carimbo P-40 medindo 20x50mm	**UND**	13		
107	342265-8	Serviços gráficos- Placa em aço corroído 40x60 com instalação	**UND**	6		
108	10831	Serviços Gráficos - blocos simples remessa 50x3 vias, 15x20, papel offset 56g	**UND**	50		
		TOTAL				

VALOR POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

LOCAL E DATA

P.M.C.
Fls 61
Rub

(ASSINATURA E CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA)

ANEXO II – MINUTA ATA PESSOA JURÍDICA

P.M.C. Fls 621 Rub

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2018

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a ....., n.º....., bairro ....., cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ....., portador do CIRG n.º ..... SSP/PR e CIC n.º ..... doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos com fornecimento de materiais, a fim de atender as Secretarias Municipais do Município de Cláudia – MT, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	DESCRIÇAO DOS SERVIÇOS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.2. Todos os serviços descritos no Termo de Referência (anexo III) do Edital – Pregão Presencial nº 034/2018, deverão ser feitos com material de primeira qualidade e de acordo com as especificações constantes no mesmo.
1.3. Ficarão por conta da vencedora todos os equipamentos necessários, bem como todos os materiais utilizados na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (dose) meses, a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

P.M.C
Fls 63
Rub

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias Solicitantes, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos **serviços gráficos** no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

P.M.C.
Fls 64
Rub

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:
5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
a) advertência;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

P.M.C.
Fls 65
Rub

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

P.M.C.
Fls 66
Rub

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DOORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2018** e a proposta da empresa ....., classificada em 1º (primeiro) lugar no certame supranumerado.
14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, ...

P.M.C.
Fls 67
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Prefeito Municipal

EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

P.M.C.
Fls 68
Rub

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

Fls P.M.C.
Rub

PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos com fornecimento de materiais, a fim de atender as Secretarias Municipais do Município de Cláudia – MT, conforme disposto abaixo:

ITEM	CODIGO TCE	PRODUTOS	UNID	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	321352-8	Serviço gráfico - Adesivos p/ medalhas circular, em vinil medindo 7x7 em papel adesivo com arte e instalação inclusa	UNID	700	0,84	R$ 588,00
2	293206-7	Serviço gráfico - Adesivo vinil190g/m2 com 4/0 cores medindo aprox. 9x16 com instalação	UNID	100	1,92	R$ 192,00
3	383150-7	Serviço gráfico -Adesivo vinil190g/m2 com 4/0 cores medindo aprox.20 x 30 com instalação	UND	40	10,9	R$ 436,00
4	292585-0	Serviço gráfico - Adesivos brasão 30x30 em plástico leitoso e policromida com instalação	UNID	77	12,00	R$ 924,00
5	346602-7	Serviço gráfico - Adesivos brasão 0,40 x 0,40 em plástico leitoso e policromida com instalação	UNID	85	23,33	R$ 1.983,05
6	406260-4	Serviço gráfico - Adesivo 15x15 cm, vinil impressão digital 4/0 cores com instalação	UNID	210	3,65	R$ 766,50
7	343301-3	Serviço gráfico - Adesivo 10x20 cm, vinil impressão digital com instalação	UNID	210	3,21	R$ 674,10
8	321843-0	Serviço gráfico - Adesivo 20x20 cm, vinil impressão digital com instalação	UNID	215	5,96	R$ 1.281,40

9	424647-0	Serviço gráfico - Adesivo 30x50 cm, vinil impressão digital com instalação	UNID	95	20,4	R$ 1.938,00
10	424854-6	Serviço gráfico -Adesivo 40x60 cm, vinil impressão digital, com instalação	UNID	75	34,00	R$ 2.550,00
11	321842-2	Serviço gráfico - Adesivo 100cm x150 cm, vinil impressão digital com instalação	UNID	19	203,36	R$ 3.863,84
12	357153-0	Serviço gráfico - Adesivo 0,80x1,20 cm, vinil impressão digital com instalação	UNID	15	137,69	R$ 2.065,35
13	298099-1	Serviço gráfico - Anti vetorial 50x1 via, F-9 F/V, 1 cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	14,27	R$ 713,50
14	348135-2	Serviço gráfico - Atendimento individual de paciente 50x1 via, F-9 F/V, 1 cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	14,52	R$ 726,00
15	441248-6	Serviço gráfico - Atendimento odontológico Individual, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	14,52	R$ 726,00
16	375722-6	Serviço gráfico - Atestado médico bloco 50x1 via, F-16 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	300	5,07	R$ 1.521,00
17	298099-1	Serviço gráfico - Atividade coletiva 50x1 Via, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	13,70	R$ 1.370,00
18	387689-6	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-9, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	235	14,06	R$ 3.304,10
19	439054-7	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-16, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	235	8,51	R$ 1.999,85
20	298099-1	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-32, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	25	13,30	R$ 332,50
21	424811-2	Serviço gráfico - Bloco de autorização 7x20	BLOCO	30	12,05	R$ 361,50

P.M.C.
Fls 10
Rub

22	351130-8	Serviço gráfico - Bloco de autorização de exames laboratoriais 50x2 vias F-32, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	150	4,90	R$ 735,00
23	00018819	Serviço gráfico - Bloco de visita domiciliar 50x2 Vias F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	17,20	R$ 1.720,00
24	00010700	Serviço gráfico - Boletim diário 50x1 Via F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	14,45	R$ 722,50
25	00010701	Serviço gráfico - Cadastro domiciliar 50x1 Via F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	10,87	R$ 543,50
26	00010701	Serviço gráfico - Cadastro individual 50x1 Via F-9, 1 Cor, F/V, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	14,95	R$ 747,50
27	00010179	Serviço gráfico - Caderno Aramado tamanho 15x21capa colorida	UNID	2000	5,12	R$ 10.240,00
28	0001188	Serviço gráfico - Carimbos p-20, Base Silicone, Caixa Automática	UNID	90	42,93	R$ 3.863,70
29	332574-1	Serviço gráfico - Carimbos p-30, Base Silicone, Caixa Automática	UNID	34	50,17	R$ 1.705,78
30	00010515	Serviço gráfico - Placa em pvc 20 x30 com grafia	UNID	10	12,06	R$ 120,60
31	291322-4	Serviço gráfico - Placa em PVC 30 x50	UNID	10	34,25	R$ 342,50
32	18835	Serviço gráfico - Carteirinha de vacinação animal em cartolina uma cor	UNID	3000	0,29	R$ 870,00
33	312778-8	Serviço gráfico - Cartaz colorido 31 x42 cm tiragem mínima 20 unidades	UNID	333	8,51	R$ 2.833,83
34	00010819	Serviço gráfico - Cartão pré-natal F-9 F/V, 3 Cor, Papel Cartolina 180g.	UNID	200	2,33	R$ 466,00
35	215715-2	Serviço gráfico - Cartões de visita, 3 modelos	UNID	3500	1,05	R$ 3.675,00

P.M.C
Fls 71
Rub

36	00010816	Serviço gráfico - Certificados Cartolina 180g. Colorido 20x30cm	UNID	1000	4,48	R$ 4.480,00
37	00010820	Serviço gráfico - Controle de medicamento hipertenso , 50x1 via, F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	9,70	R$ 970,00
38	389949-7	Serviço gráfico - Crachás em pvc 5,40x8,90cm 4/0 CORES	UNID	195	15,67	R$ 3.055,65
39	426466-5	Serviço gráfico - Crachás em cartolina 180g. F-32,	UNID	690	2,63	R$ 1.814,70
40	18836	Serviço gráfico - Display em MDF adesivado com instalação	UNID	350	7,25	R$ 2.537,50
41	18837	Serviço gráfico - Encadernações de 1 a 100 fls.	UNID	719	5,93	R$ 4.263,67
42	18838	Serviço gráfico - Encadernações de 101 a 200 fls.	UNID	712	7,60	R$ 5.411,20
43	18839	Serviço gráfico - Encadernações de 201 a 500 fls.	UNID	697	10,00	R$ 6.970,00
44	18840	Serviço gráfico - Encaminhamento para SORRISO locomoção 50x1 Via F-32, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	6,07	R$ 607,00
45	00010707	Serviço gráfico - Envelopes 11,4 x 22,9 cm (timbrado) 1 cor, 75 g. Frente, 14 modelos	UNID	4340	0,51	R$ 2.213,40
46	00010707	Serviço gráfico - Envelopes 20 x 28 cm(timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 15 modelos	UNID	4490	0,70	R$ 3.143,00
47	00010708	Serviço gráfico - Envelopes 22,4 x 11,9 cm(timbrado) 1 cor, 75 g., 15 modelos	UNID	4290	0,53	R$ 2.273,70
48	227415-9	Serviço gráfico - Envelopes 22,9 x 11,4 cm(timbrado) 1 cor, 75 g., 15 modelos	UNID	4270	0,69	R$ 2.946,30
49	00010709	Serviço gráfico - Envelopes 24 x 34 cm(timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 15 modelos	UNID	6140	0,79	R$ 4.850,60
50	315389-4	Serviço gráfico - Envelopes 26x36 1cor(timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 13 modelos	UNID	5040	0,89	R$ 4485,60

P.M.C
Fls 92
Rub

51	00010711	Serviço gráfico - Ficha de matricula, F-9 F/V, 1 cor, Papel OFFset 75 g.	UND	1600	0,37	R$ 592,00
52	00010711	Serviço gráfico - Ficha de cadastramento da gestante 50x1 F/V, F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	12,80	R$ 640,00
53	00010712	Serviço gráfico - Ficha de visita 50x1 Via F-32 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	3,92	R$ 392,00
54	00010713	Serviço gráfico - Ficha p/ larva 50x1 Via F-32 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	6,72	R$ 336,00
55	00010714	Serviço gráfico - Folders F-16, Colorido, Papel Coche 120g. Frente, 11 modelos	UNID	7900	0,24	R$ 1.896,00
56	00010714	Serviço gráfico - Folders 20x30 f/v, 1 Dobra, 1 Cor, 10 modelos	UNID	8400	0,23	R$ 1.932,00
57	00010821	Serviço gráfico - Ordem de abastecimento F-16 50x2 Vias, 1 Cor, Offset 75g.	BLOCO	40	11,77	R$ 470,80
58	00010671	Serviço gráfico - Ordem de Fornecimento 50x3 vias, F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56 G.	BLOCO	360	11,82	R$ 4.255,20
59	00010815	Serviço gráfico - Outdoor em Lona, Impressão Digital, 3X9 C/ INSTALACAO	UNID	8	920,00	R$ 7.360,00
60	398345-5	Serviço gráfico - Panfletos F-9 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID	4500	0,21	R$ 945,00
61	398345-5	Serviço gráfico - Panfletos F/v F-9 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID	1000	0,22	R$ 220,00
62	304518-8	Serviço gráfico - Pastas contém F-4, 1 Cor, Papel Cartolina 180g., 13 modelos	UNID	3820	0,74	R$ 2.826,80
63	00010822	Serviço gráfico - Pedido / comunicação 50x2 vias, F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56g. 8 modelos	BLOCO	595	9,42	R$ 5.604,90
64	00010489	Serviço gráfico - Placas 70x100 de Zinco Com Adesivo	UNID	18	175,00	R$ 3.150,00

P.M.C.
Fls 73
Rub

65	00010490	Serviço gráfico - Placas 80x120 de Zinco Com Adesivo	UNID	18	239,58	R$ 4.312,44
66	00010491	Serviço gráfico - Ficha de Procedimento F-9, 50x1 Via, Frente, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	12,37	R$ 618,50
67	00010492	Serviço gráfico - Prontuário atendimento 50x1 Via, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	12,35	R$ 1.235,00
68	00010493	Serviço gráfico - Receit. Controle especial antibiótico 50x2 Vias, F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56g.	BLOCO	200	8,03	R$ 1.606,00
69	00010494	Serviço gráfico - Receita azul50x1 Via, F-32, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	13,15	R$ 657,50
70	00010495	Serviço gráfico - Receituário controle especial 50x2 Vias F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56g.	BLOCO	300	8,62	R$ 2.586,00
71	00010496	Serviço gráfico - Receituário médico 50x1 Via, F-16, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	1200	4,83	R$ 5.796,00
72	00010498	Serviço gráfico - Receituário odontológico 50x1 Via, F-16, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	5,88	R$ 588,00
73	00010497	Serviço gráfico - Req. Exames citopatológicos colo útero 50x1 Via, F-9, 1 Cor, F/V, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	16,71	R$ 835,50
74	00010499	Serviço gráfico - Req.o de exames cito patológicos da mama 50x1 Via, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	16,90	R$ 845,00
75	00010823	Serviço gráfico - Resumo semanal 50x1 F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	11,83	R$ 1.183,00
76	00010824	Serviço gráfico - Laudo Solicitação Procedimento ambulatorial 50x1 F-9, Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100	11,83	R$ 1.183,00
77	00010825	Serviço gráfico - Ficha de encaminhamento,50x1 Papel offset 75g. Impressão 1 cor Frente F-32	BLOCO	100	6,00	R$ 600,00

P.M.C.
Fls 74
Rub

78	00010826	Serviço gráfico - Ficha Encaminhamento/Retorno, 50x1 Papel offset 75g. Impressão 1 cor Frente F-9	BLOCO	100	13,20	R$ 1.320,00
79	00010500	Serviço gráfico - Prontuário Odontológico, F-16 F/V, 1 Cor, Papel Cartolina 180g.	BLOCO	50	12,17	R$ 608,50
80	00010501	Serviço gráfico - Panfleto Educativo F-16,1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID	2500	0,22	R$ 550,00
81	00010502	Serviço gráfico - Panfleto Prevenção F-16,1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID	2000	0,25	R$ 500,00
82	00010504	Serviço gráfico - Banner 0,70 x 1,00 em lona suporte para fixação em madeira	BLOCO	25	95,50	R$ 2.387,50
83	219684-0	Serviço gráfico - Banners 0,80x1,30 Impressão em Lona, Suporte Para Fixação em Madeira	UNID	37	131,73	R$ 4.874,01,
84	00010505	Serviço gráfico - Autorização de Passagem F-32 50x2 Vias, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50	14,25	R$ 712,50
85	00010506	Serviço gráfico - Placa de Zinco C/ Adesivo instalado 40x60 cm	UNID	8	69,68	R$ 557,44
86	00010507	Serviço gráfico - Placa de Zinco C/ Adesivo 60x100 cm	UNID	10	147,50	R$ 1.475,00
87	00010827	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-9, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	50	13,47	R$ 673,50
88	00010828	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-16, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	50	9,72	R$ 486,00
89	00010809	Serviço gráfico - Carimbos p-30, Base Silicone, Caixa Automática	UNID	10	38,55	R$ 385,50
90	00010509	Serviço gráfico - Faixa em lona 70x3.00cm	UNID	24	208,65	R$ 5.007,60
91	00010510	Serviço gráfico - Faixa em lona 70x4.00cm	UNID	19	285,53	R$ 5.425,07

Fls P.M.C. 15
Rub

92	00010506	Serviço gráfico - Placa de Zinco c/ ADESIVO 40X60 CM	**UND**	23	59,81	R$ 1.375,63
93	00010507	Serviço gráfico - Placa de Zinco c/ ADESIVO 60X100 CM	**UND**	28	146,67	R$ 4.106,76
94	00010511	Serviço gráfico - Placas 70x100 de Zinco Com Adesivo	**UND**	13	171,15	R$ 2.224,95
95	00010512	Serviço gráfico - Placas 80x120 de Zinco Com Adesivo	**UND**	15	237,72	R$ 3.565,80
96	00010513	Serviço gráfico - Placa Zinco 1,20 x 2,00 cm	**UND**	10	540,83	R$ 5.408,30
97	00010814	Serviço gráfico - Adesivos Vinil pedalada Ecológica 14 x 4 cm	**UND**	50	1,94	R$ 97,00
98	00010813	Serviço gráfico - Adesivos Vinil pedalada Ecológica 13 x 8 cm	**UND**	50	1,94	R$ 97,00
99	00010812	Serviço gráfico - Adesivos Vinil pedalada Ecológica 23 x 13 cm	**UND**	70	4,95	R$ 346,50
100	00010829	Serviço gráfico - Panfleto DENGUE 2 F-9 Frente, Colorido, Papel Offset 75 gr	**UND**	1000	0,86	R$ 860,00
101	00010830	Serviço gráfico - Panfleto DENGUE 3 F-9 Frente, Colorido, Papel Offset 75 gr	**UND**	1000	0,86	R$ 860,00
102	00010818	Serviço gráfico - Título de Legitimação de Posse - A4 cartolina 180gr 4x4	**UND**	150	8,08	R$ 1.212,00
103	00010817	Serviço gráfico - Título de Propriedade - A4 cartolina 180gr 4x4	**UND**	150	8,08	R$ 1.212,00
104	11052	Serviço gráfico - PASTA COM BOLSO EM PAPEL CARTOLINA 180G 4/0 CORES 32X43CM	**UND**	100	6,28	R$ 628,00
105	227340-3	Serviço gráfico - refil para carimbo auto entintado, 47,0x18,0mm	**UND**	55	32,50	R$ 1.787,50
106	10810	Serviços gráficos- Carimbo P-40 medindo 20x50mm	**UND**	13	60,67	R$ 788,71
107	342265-8	Serviços gráficos- Placa em aço corroído 40x60 com instalação	**UND**	6	890,00	R$ 5.340,00

P.M.C
Fls 160
Rub

108	10831	Serviços Gráficos - blocos simples remessa 50x3 vias, 15x20, papel offset 56g	**UND**	50	13,42	R$ 671,00
		TOTAL				R$ 215.135,33

2 – JUSTIFICATIVA:
2.1 O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços de serviços gráficos com fornecimento de material, tendo em vista que sempre que necessário à efetivação da compra o processo licitatório já estará realizado, agilizando as respectivas substituições ou recomposições dos produtos de necessidade das Secretarias Municipais.
2.2 Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:
3.1 Registro de Preços de todos os tipos de serviços gráficos com fornecimento de material de necessidade das Secretarias Municipais.
3.2 Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.
3.3 Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:
4.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:
5.1 A entrega dos serviços licitados deverá ser feita no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após solicitação, pedido ou autorização de serviço expedido pela Secretaria solicitante, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.
5.2 Os prazos podem ser reduzidos de acordo com a urgência e necessidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o serviço público emergencial.
5.3 Todos os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo órgão responsável, os quais poderão ser diariamente ou semanalmente, de acordo com o interesse e demanda da Administração, respeitados os prazos no item 5.1 ou 5.2.
5.4 Serão aceitos produtos de diversas marcas, desde que sejam de qualidades e atendam as necessidades e os requisitos técnicos.
5.5 Os itens a serem adquiridos deverão ser separados pelo fornecedor e entregues no local indicado pela Secretaria interessada, observando os prazos e freqüência determinado pela PREFEITURA.
5.7 A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os produtos deste Edital serão recebidos da seguinte forma:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

P.M.C.
Fls
Rub

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.8 Os serviços fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.
5.9 Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
5.10 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.
5.11 O transporte e a descarga dos produtos, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

6 – LOCAL DE ENTREGA:
6.1 Os serviços gráficos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.
7.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
7.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
7.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
7.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
7.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:
9.1 O valor global máximo admissível para a aquisição dos produtos de uso permanente previstos neste termo, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é R$ 215.135,33(Duzentos e quinze mil e cento e trinta e cinco reais e trinta e três centavos), respeitados os valores unitários e total descritos no Item 01, deste Termo de Referência, sob pena de inabilitação da licitante.

Cláudia/MT, 20 de Junho de 2018.

P.M.C
Fls 98
Rub

DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração

ANEXO IV
(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº _____/_____

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º ___/_____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ... de ..... de 2018.

_____
Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

P.M.C.
Fls 79
Rub

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. .....
LICITAÇÃO N°.....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 9quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

P.M.C.
Fls_____
Rub_____

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. .....
LICITAÇÃO N°.....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____ **DECLARO,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelcidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C
Fls 81
Rub

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. .....
LICITAÇÃO N°.....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas do art. 299 do Codigo Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 82
Rub

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. .....
LICITAÇÃO N°.....

DECLARAÇÃO

A Signatária_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

P.M.C.
Fls 83
Rub

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 4.4., "e"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME, EPP OU MEI

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada no endereço_____, n° _____, ____, telefone/fax nº_____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a).____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____- ___/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

( ) MICROEMPRESA - ME

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)

P.M.C.
Fls 74
Rub

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
Nesta.

P.M.C.
Fls 85
Rub

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A FIM DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**

Em face do solicitado e observando o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, em especial ao Art. 37, inciso VI e Parágrafo Único, bem como, do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Lei Municipal 711/2018 e Decreto Municipal 112/2018, emitimos o seguinte PARECER:

Insta Salientar que o procedimento licitatório em epígrafe cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como todas as demais exigências previstas na Lei nº 8.666/93.

Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista o edital constar todas as exigências previstas na referida normativa.

Da mesma forma, foi analisado a Minuta da Ata de Registro de Preços, informamos que prevê todas as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93.

No que refere-se ao balizamento de preços do processo, entendemos que o mesmo respeitou as orientações do Tribunal de Contas do Estado de MT, pois os valores estimados foram obtidos mediante cotações junto a fornecedores do ramo, entretanto, reservo-me no direito de não responder pelos valores apresentados, tendo em vista que a apuração dos valores cabe órgão solicitante do processo.

O prazo estimado entre a publicação e a abertura encontra-se de acordo com a exigência legal, ou seja, mínimo 08 (oito) dias úteis.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Outrossim, importante mencionar que o presente processo licitatório foi publicado respeitando as últimas alterações da LC 123/2006, e a entrada em vigor da Lei Municipal 711/2018, que garante o *"(...) tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Cláudia, nas contratações públicas de bens, serviços e obras (...)"*, além do fato de que o objeto a ser adquirido respeita o teto legal por item de de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Impende ainda, expor que, a exclusividade de participação para as micro e pequenas empresas, trata-se de procedimento sacramentado na atual legislação vigente, sendo ratificada pela atual legislação municipal citada acima, ou seja, não há qualquer irregularidade na sua aplicação, ou descumprimento dos princípios norteadores da administração pública, pois, o objetivo do presente processo é a "(...) promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (...)" (art. 6º da Lei Municipal nº 711/2018).

Ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização, tendo em vista aprovação da minuta do edital, da Ata de Registro de Preços.

CLÁUDIA - MT, 19 de Junho de 2018.

P.M.C.
Fls 66
Rub

ELTON DIOGO VIECELLI
Procurador Jurídico do Município
OAB/MT nº 22.370

SUMÁRIO

PREAMBULO
1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS
a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

Cláudia/MT, 20 de Junho de 2018.

P.M.C
Fls 87
Rub

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

P.M.C. Fls 88 Rub

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2018
TIPO: Menor Preço por Item
INTERESSADA: Diversas Secretarias Municipais.

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A FIM DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT,**de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (ANEXO III).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA,** torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP, ME E MEI,** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 043/2015 que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT, bem como Lei Federal nº 123/2006 e Lei Municipal 711/2018.
Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 05 de Julho de 2018,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A FIM DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT,de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (ANEXO III).
1.2. Todos os serviços descritos no Termo de Referência (anexo III) deverão ser feitos com material de primeira qualidade e de acordo com as especificações constantes no mesmo.
1.3. Ficarão por conta da vencedora todos os equipamentos necessários, bem como todos os materiais utilizados na prestação dos serviços.
1.4. Prefeitura Municipal de Cláudia não se obriga a adquirir os itens relacionados da licitante vencedora, podendo até realizar licitação específica, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame EXCLUSIVAMENTE DE EPP, ME E MEI, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível

com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT (relação de documentos para CRC disponível no **ANEXO V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.

3.1.1. O CRC é FACULTATIVO, mas extremamente importante, visto que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, facilitando no momento do julgamento da licitação, na fase de lances e posterior na prestação de contas e envio para o TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.

3.1.2.A empresa que não realizar ou renovar o CRC, não ficará impedida de participar deste certame.

3.2. Não poderão participar:

3.2.1. Empresas, que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

3.2.2. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

3.2.3. Empresas que possuam entre seus sócios servidores desta Prefeitura;

3.2.4. Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;

3.2.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.6. Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte (se houver) não poderão participar sociedades estrangeiras;

3.2.7. Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;

3.2.8. Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:

3.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União;

3.3.2. Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;

3.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

3.4. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

3.5.O presente processo licitatório é exclusivo para a participação de Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, considerando que todos os itens licitados tem valor abaixo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme preconiza o disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 com as alterações da Lei Complementar 147/2014, bem como, disposto no art. 2º, inciso I da Lei Municipal 711/2018.

3.6. Considerando o objetivo da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006 e considerando o disposto no §1º do art. 2º da lei municipal 711/2018, o presente processo licitatório é destinado unicamente as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, localizadas no âmbito local e regional.

3.6.1. Consideram-se âmbito local: os limites geográficos do Município de Cláudia – MT;

P.M.C.
Fls 89
Rub

3.6.2. Consideram-se âmbito regional: os limites dos municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Alto do Teles Pires;

3.7. O presente processo licitatório foi destinado as empresas locais e regionais considerando o disposto no item 3.6, bem como, pelo fato de que durante a fase interna foi aferido pela Administração a existência de no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como ME e EPP sediados local ou regional, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orientativo previsto na Resolução de Consulta 17/2015 – TP do TCE-MT.

3.8. A verificação do requisito mencionado no item 3.7 será essencial, comprovando através da efetiva participação de pelo menos três licitantes em condições de efetiva participação[1].

3.8. Quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, não se aplica os benefícios previstos nos arts. 47 e 49 da Lei Complementar 123/2006, bem como, do disposto no §1º do art. 2º da lei municipal 711/2018, razão pela qual o processo será republicado para que todos interessados saibam que foi aberto para ampla participação.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio.
4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes**.
4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na sequência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF do representante ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
c) TERMO DE CREDENCIAMENTO assinado pelo Sócio Administrador da empresa/proponente, conforme Modelo do **Anexo IV,** reconhecido firma em cartório, ou Procuração por instrumento público/particular (conferida pelo Sócio Administrador da empresa, no caso do representante não ser sócio da empresa ou não deter poderes de Administrador), com firma reconhecida em Cartório, dando poderes para representar a empresa/proponente no citado Pregão Presencial;
d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VI** do edital).

1 Vide o entendimento de Marçal Justen Filho é de que essa norma deve ser interpretada de forma ampliativa, de acordo com o exposto a seguir: **"A natureza peculiar da disposição conduz à necessidade de tratamento hermenêutico ampliativo da disposição. A vontade legislativa não é a restrição absoluta da disputa, mas a competição entre pequenas empresas. Sob esse prisma, a vedação à participação de empresas de maior porte apenas poderá ser justificada se houver uma efetiva e concreta competição entre pequenas empresas. Daí a proposta de interpretação, no sentido de que será necessária a existência de três fornecedores em condições de participar do certame. Esse será um requisito de adoção da licitação diferenciada, restrita à participação de pequenas empresas. No entanto, a validade da licitação dependerá da efetiva participação de pelo menos três licitantes em condições de efetiva competição".**

Fls P.M.C 10
Rub

e) MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MEI: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no ato de Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO IX** ecomprovar o enquadramento no próprio ato de credenciamento, sob as penas da lei.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio–proprietário da empresa, não será necessário a apresentação do Termo de Credenciamento, mas deverá apresentar todos os demais documentos contidas nas alíneas do item 4.4.

4.6. A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

4.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

4.8. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada,

4.9. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeira.

4.10. O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.3.O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4. As empresas licitantes através de seus representantes legais só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para inicio da sessão.

P.M.C.
Fls 91
Rub

5.5.Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos.
5.6. Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.
6.2 Na proposta de Preços deverão constar:
6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);
6.2.2. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.
6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.
6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.
6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.
6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme **Anexo I** do edital.
6.6.1 Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema MEDIADOR, que estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT;
6.6.2 No envelope da proposta além da licitante apresentar o modelo do anexo I, a proposta detalhada, a empresa deverá encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive ou equivalente).
6.6.3 A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software MEDIADOR e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1, na pasta do presente processo.
6.7 Será desclassificada a empresa licitante que apresentar proposta de preços em desacordo com os termos estabelecidos no item 06, deste edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
7.2 Será classificada pelo Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo

P.M.C 92
Fls
Rub

de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, o pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, bem como do signatário da proposta (caso não seja sócio), acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;

P.M.C. 93
Fls
Rub

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.3 do edital, se assim o fez (FACULTATIVO).

OBS: Caso a licitante já tenha apresentado alguns dos documentos elencados acima no momento da fase de Credenciamento, fica dispensada a apresentação dos respectivos no envelope nº 02 - "Documentos de Habilitação".

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício exigível;

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60(sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL

a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

c) -Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2018, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) – prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

e) – Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas.

f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;

g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo V** do edital);

c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VI** do edital);

d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VII** do edital);

P.M.C
Fls 94
Rub

e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo VIII** do edital).

8.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pelo pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.
8.3 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
8.4 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeira considerará o proponente inabilitado.
8.5 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:
9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
9.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

P.M.C
Fls 95
Rub

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.
9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, do art. 3º, da referida Lei, podendo utilizar-se no modelo disponível anexo ao Edital.
9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
10.2. Caberá ao pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.
10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.
10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao Departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BRe/ou poderão ser protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeira ao vencedor.
11.3 O recurso contra decisão do pregoeira não terá efeito suspensivo.
11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.
11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao Departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BRe/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

12.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

P.M.C
Fls 096
Rub

12.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após solicitação da Secretaria responsável.
12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
12.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia;

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, medianteapresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Coordenadoria de Administração.
13.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos serviços executados no mês, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
13.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
13.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
13.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
13.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:
a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
a) advertência;
b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

P.M.C
Fls 97
Rub

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.
14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.
15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.
15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.
15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal
15.7 A execução dos serviços deverá ser em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada.
15.8 Os serviços em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.
15.9 A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato o quantitativo de funcionários mínimo para atender a demanda conforme o plano de trabalho;
15.10 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7h00min às 13h00min.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

P.M.C.
Fls 98
Rub

h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

Cláudia - MT, 20 de Junho de 2018.

P.M.C.
Fls 99
Rub

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia –MT

ANEXO I
(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

NOME E OU RAZÃO SOCIAL:
CPF OU CNPJ:
ENDEREÇO:

P.M.C.
Fls 100
Rub

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: **Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 034/2018 REGISTRO DE PREÇOS**
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos com fornecimento de materiais, a fim de atender as Secretarias Municipais do Município de Cláudia – MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

ITEM	CODIGO TCE	PRODUTOS	UNID	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	321352-8	Serviço gráfico - Adesivos p/ medalhas circular, em vinil medindo 7x7 em papel adesivo com arte e instalação inclusa	UNID	700		
2	293206-7	Serviço gráfico - Adesivo vinil190g/m2 com 4/0 cores medindo aprox. 9x16 com instalação	UNID	100		
3	383150-7	Serviço gráfico -Adesivo vinil190g/m2 com 4/0 cores medindo aprox.20 x 30 com instalação	UND	40		
4	292585-0	Serviço gráfico - Adesivos brasão 30x30 em plástico leitoso e policromida com instalação	UNID	77		
5	346602-7	Serviço gráfico - Adesivos brasão 0,40 x 0,40 em plástico leitoso e policromida com instalação	UNID	85		
6	406260-4	Serviço gráfico - Adesivo 15x15 cm, vinil impressão digital 4/0 cores com instalação	UNID	210		
7	343301-3	Serviço gráfico - Adesivo 10x20 cm, vinil impressão digital com instalação	UNID	210		

8	321843-0	Serviço gráfico - Adesivo 20x20 cm, vinil impressão digital com instalação	UNID	215		
9	424647-0	Serviço gráfico - Adesivo 30x50 cm, vinil impressão digital com instalação	UNID	95		
10	424854-6	Serviço gráfico -Adesivo 40x60 cm, vinil impressão digital, com instalação	UNID	75		
11	321842-2	Serviço gráfico - Adesivo 100cm x150 cm, vinil impressão digital com instalação	UNID	19		
12	357153-0	Serviço gráfico - Adesivo 0,80x1,20 cm, vinil impressão digital com instalação	UNID	15		
13	298099-1	Serviço gráfico - Anti vetorial 50x1 via, F-9 F/V, 1 cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50		
14	348135-2	Serviço gráfico - Atendimento individual de paciente 50x1 via, F-9 F/V, 1 cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50		
15	441248-6	Serviço gráfico - Atendimento odontológico Individual, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50		
16	375722-6	Serviço gráfico - Atestado médico bloco 50x1 via, F-16 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	300		
17	298099-1	Serviço gráfico - Atividade coletiva 50x1 Via, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100		
18	387689-6	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-9, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	235		
19	439054-7	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-16, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	235		
20	298099-1	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-32, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	25		

P.M.C
Fls 101
Rub

21	424811-2	Serviço gráfico - Bloco de autorização 7x20	BLOCO	30		
22	351130-8	Serviço gráfico - Bloco de autorização de exames laboratoriais 50x2 vias F-32, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	150		
23	00018819	Serviço gráfico - Bloco de visita domiciliar 50x2 Vias F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100		
24	00010700	Serviço gráfico - Boletim diário 50x1 Via F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50		
25	00010701	Serviço gráfico - Cadastro domiciliar 50x1 Via F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50		
26	00010701	Serviço gráfico - Cadastro individual 50x1 Via F-9, 1 Cor, F/V, Papel Offset 75g.	BLOCO	50		
27	00010179	Serviço gráfico - Caderno Aramado tamanho 15x21capa colorida	UNID	2000		
28	0001188	Serviço gráfico - Carimbos p-20, Base Silicone, Caixa Automática	UNID	90		
29	332574-1	Serviço gráfico - Carimbos p-30, Base Silicone, Caixa Automática	UNID	34		
30	00010515	Serviço gráfico - Placa em pvc 20 x30 com grafia	UNID	10		
31	291322-4	Serviço gráfico - Placa em PVC 30 x50	UNID	10		
32	18835	Serviço gráfico - Carteirinha de vacinação animal em cartolina uma cor	UNID	3000		
33	312778-8	Serviço gráfico - Cartaz colorido 31 x42 cm tiragem mínima 20 unidades	UNID	333		
34	00010819	Serviço gráfico - Cartão pré-natal F-9 F/V, 3 Cor, Papel Cartolina 180g.	UNID	200		

P.M.C. Fls 102 Rub

P.M.C. Fls 102 Rub

35	215715-2	Serviço gráfico - Cartões de visita, 3 modelos	UNID	3500		
36	00010816	Serviço gráfico - Certificados Cartolina 180g. Colorido 20x30cm	UNID	1000		
37	00010820	Serviço gráfico - Controle de medicamento hipertenso , 50x1 via, F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100		
38	389949-7	Serviço gráfico - Crachás em pvc 5,40x8,90cm 4/0 CORES	UNID	195		
39	426466-5	Serviço gráfico - Crachás em cartolina 180g. F-32,	UNID	690		
40	18836	Serviço gráfico - Display em MDF adesivado com instalação	UNID	350		
41	18837	Serviço gráfico - Encadernações de 1 a 100 fls.	UNID	719		
42	18838	Serviço gráfico - Encadernações de 101 a 200 fls.	UNID	712		
43	18839	Serviço gráfico - Encadernações de 201 a 500 fls.	UNID	697		
44	18840	Serviço gráfico - Encaminhamento para SORRISO locomoção 50x1 Via F-32, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100		
45	00010707	Serviço gráfico - Envelopes 11,4 x 22,9 cm (timbrado) 1 cor, 75 g. Frente, 14 modelos	UNID	4340		
46	00010707	Serviço gráfico - Envelopes 20 x 28 cm(timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 15 modelos	UNID	4490		
47	00010708	Serviço gráfico - Envelopes 22,4 x 11,9 cm(timbrado) 1 cor, 75 g., 15 modelos	UNID	4290		
48	227415-9	Serviço gráfico - Envelopes 22,9 x 11,4 cm(timbrado) 1 cor, 75 g., 15 modelos	UNID	4270		
49	00010709	Serviço gráfico - Envelopes 24 x 34 cm(timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 15 modelos	UNID	6140		

P.M.C. Fls 103 Rub

P.M.C. Fls 103 Rub

50	315389-4	Serviço gráfico - Envelopes 26x36 1cor(timbrado) 1 Cor, 75g. Frente, 13 modelos	UNID	5040		
51	00010711	Serviço gráfico - Ficha de matricula, F-9 F/V, 1 cor, Papel OFFset 75 g.	UND	1600		
52	00010711	Serviço gráfico - Ficha de cadastramento da gestante 50x1 F/V, F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50		
53	00010712	Serviço gráfico - Ficha de visita 50x1 Via F-32 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100		
54	00010713	Serviço gráfico - Ficha p/ larva 50x1 Via F-32 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50		
55	00010714	Serviço gráfico - Folders F-16, Colorido, Papel Coche 120g. Frente, 11 modelos	UNID	7900		
56	00010714	Serviço gráfico - Folders 20x30 f/v, 1 Dobra, 1 Cor, 10 modelos	UNID	8400		
57	00010821	Serviço gráfico - Ordem de abastecimento F-16 50x2 Vias, 1 Cor, Offset 75g.	BLOCO	40		
58	00010671	Serviço gráfico - Ordem de Fornecimento 50x3 vias, F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56 G.	BLOCO	360		
59	00010815	Serviço gráfico - Outdoor em Lona, Impressão Digital, 3X9 C/ INSTALACAO	UNID	8		
60	398345-5	Serviço gráfico - Panfletos F-9 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID	4500		
61	398345-5	Serviço gráfico - Panfletos F/v F-9 Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID	1000		
62	304518-8	Serviço gráfico - Pastas contém F-4, 1 Cor, Papel Cartolina 180g., 13 modelos	UNID	3820		
63	00010822	Serviço gráfico - Pedido / comunicação 50x2 vias, F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56g. 8 modelos	BLOCO	595		

P.M.C. Fls 104 Rub

64	00010489	Serviço gráfico - Placas 70x100 de Zinco Com Adesivo	UNID	18		
65	00010490	Serviço gráfico - Placas 80x120 de Zinco Com Adesivo	UNID	18		
66	00010491	Serviço gráfico - Ficha de Procedimento F-9, 50x1 Via, Frente, Papel Offset 75g.	BLOCO	50		
67	00010492	Serviço gráfico - Prontuário atendimento 50x1 Via, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100		
68	00010493	Serviço gráfico - Receit. Controle especial antibiótico 50x2 Vias, F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56g.	BLOCO	200		
69	00010494	Serviço gráfico - Receita azul50x1 Via, F-32, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50		
70	00010495	Serviço gráfico - Receituário controle especial 50x2 Vias F-16, 1 Cor, Papel Bomd 56g.	BLOCO	300		
71	00010496	Serviço gráfico - Receituário médico 50x1 Via, F-16, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	1200		
72	00010498	Serviço gráfico - Receituário odontológico 50x1 Via, F-16, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100		
73	00010497	Serviço gráfico - Req. Exames citopatológicos colo útero 50x1 Via, F-9, 1 Cor, F/V, Papel Offset 75g.	BLOCO	50		
74	00010499	Serviço gráfico - Req.o de exames cito patológicos da mama 50x1 Via, F-9 F/V, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50		
75	00010823	Serviço gráfico - Resumo semanal 50x1 F-9, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100		
76	00010824	Serviço gráfico - Laudo Solicitação Procedimento ambulatorial 50x1 F-9, Frente, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	100		
77	00010825	Serviço gráfico - Ficha de encaminhamento,50x1 Papel offset 75g. Impressão 1 cor Frente F-32	BLOCO	100		

P.M.C
Fls 105
Rub

78	00010826	Serviço gráfico - Ficha Encaminhamento/Retorno, 50x1 Papel offset 75g. Impressão 1 cor Frente F-9	BLOCO	100		
79	00010500	Serviço gráfico - Prontuário Odontológico, F-16 F/V, 1 Cor, Papel Cartolina 180g.	BLOCO	50		
80	00010501	Serviço gráfico - Panfleto Educativo F-16,1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID	2500		
81	00010502	Serviço gráfico - Panfleto Prevenção F-16,1 Cor, Papel Offset 75g.	UNID	2000		
82	00010504	Serviço gráfico - Banner 0,70 x 1,00 em lona suporte para fixação em madeira	BLOCO	25		
83	219684-0	Serviço gráfico - Banners 0,80x1,30 Impressão em Lona, Suporte Para Fixação em Madeira	UNID	37		
84	00010505	Serviço gráfico - Autorização de Passagem F-32 50x2 Vias, 1 Cor, Papel Offset 75g.	BLOCO	50		
85	00010506	Serviço gráfico - Placa de Zinco C/ Adesivo instalado 40x60 cm	UNID	8		
86	00010507	Serviço gráfico - Placa de Zinco C/ Adesivo 60x100 cm	UNID	10		
87	00010827	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-9, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	50		
88	00010828	Serviço gráfico - Blocos 50x1, F-16, Papel Off Set 75g, Impressão Frente, 1 Cor, 12 modelos	BLOCO	50		
89	00010809	Serviço gráfico - Carimbos p-30, Base Silicone, Caixa Automática	UNID	10		
90	00010509	Serviço gráfico - Faixa em lona 70x3.00cm	UNID	24		
91	00010510	Serviço gráfico - Faixa em lona 70x4.00cm	UNID	19		

P.M.C.
Fls 106
Rub

92	00010506	Serviço gráfico - Placa de Zinco c/ ADESIVO 40X60 CM	UND	23		
93	00010507	Serviço gráfico - Placa de Zinco c/ ADESIVO 60X100 CM	UND	28		
94	00010511	Serviço gráfico - Placas 70x100 de Zinco Com Adesivo	UND	13		
95	00010512	Serviço gráfico - Placas 80x120 de Zinco Com Adesivo	UND	15		
96	00010513	Serviço gráfico - Placa Zinco 1,20 x 2,00 cm	UND	10		
97	00010814	Serviço gráfico - Adesivos Vinil pedalada Ecológica 14 x 4 cm	UND	50		
98	00010813	Serviço gráfico - Adesivos Vinil pedalada Ecológica 13 x 8 cm	UND	50		
99	00010812	Serviço gráfico - Adesivos Vinil pedalada Ecológica 23 x 13 cm	UND	70		
100	00010829	Serviço gráfico - Panfleto DENGUE 2 F-9 Frente, Colorido, Papel Offset 75 gr	UND	1000		
101	00010830	Serviço gráfico - Panfleto DENGUE 3 F-9 Frente, Colorido, Papel Offset 75 gr	UND	1000		
102	00010818	Serviço gráfico - Título de Legitimação de Posse - A4 cartolina 180gr 4x4	UND	150		
103	00010817	Serviço gráfico - Título de Propriedade - A4 cartolina 180gr 4x4	UND	150		
104	11052	Serviço gráfico - PASTA COM BOLSO EM PAPEL CARTOLINA 180G 4/0 CORES 32X43CM	UND	100		
105	227340-3	Serviço gráfico - refil para carimbo auto entintado, 47,0x18,0mm	UND	55		
106	10810	Serviços gráficos- Carimbo P-40 medindo 20x50mm	UND	13		
107	342265-8	Serviços gráficos- Placa em aço corroído 40x60 com instalação	UND	6		

RM.C. Fls 107 Ryb

108	10831	Serviços Gráficos - blocos simples remessa 50x3 vias, 15x20, papel offset 56g	**UND**	50		
		TOTAL				

VALOR POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

P.M.C. Fls 108 Rub

LOCAL E DATA

(ASSINATURA E CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA)

P.M.C. Fls 108 Rub

AVISO DE LICITAÇÃO– MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A FIM DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até **08h00min,** do dia **05 de Julho de 2018,** estará recebendo as propostas, para abertura do Pregão Presencial acima, para a aquisição supracitada. O Edital estará no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 21 de Junho de 2018.

P.M.C.
Fls: 109
Rub

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	500,00
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	500,00
002.08.122. 0028.2137	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390470000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00
005.08.241. 0031.1095	IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA DA MELHOR IDADE	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16. 000,00
	SUBTOTAL	**37. 200,00**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
001.08.812. 0032.2166	FOMENTO E APOIO ESPORTE EQUESTRE	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1. 600,00
001.27.812. 0032.2157	APOIO AS MODALIDADES ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10. 000,00
	SUBTOTAL	**11. 600,00**
	TOTAL	**3.778. 726,45**

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO CHAPADA DOS GUIMARAES - MT. AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

DECRETO MUNICIPAL N.º 040/2018

DECRETO MUNICIPAL N.º 040/2018

Decreta ponto facultativo e dá outras providências.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de CHAPADA DOS GUIMARÃES, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Mato Grosso já decretou ponto facultativo ou horário especial nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das atividades e o não prejuízo na prestação de serviços públicos de caráter essencial.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos dias úteis em que houver jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, com exceção das unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, entre eles os relativos a Saúde, Assistência Social, limpeza pública e coleta de resíduos sólidos.

Parágrafo único. Durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018 em dias úteis, os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento, com o número de servidores suficientes para a demanda do período, cabendo ao Secretário titular da pasta estabelecer os critérios para continuidade do serviço público.

Art. 2º. Em razão da necessidade do cumprimento do calendário escolar, o art. 1º do presente Decreto não se aplicará no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 19 de junho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADA: **OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP**, CNPJ/MF sob o nº 00. 789.321/0001-17

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) APARELHOS DE AR CONDICIONADOS 22.000 BTUS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ATRAVÉS DE RECURSO DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS.**

VALOR: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Data: 20/06/2018 a 31/12/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO– MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO– MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A FIM DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até **08h00min,** do dia **05 de Julho de 2018,** estará recebendo as propostas, para abertura do Pregão Presencial acima, para a aquisição supracitada. O Edital estará no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 21 de Junho de 2018.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que o senhor **CLAUDEMIR ILDOR GROSS,** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO**

Fls 710 Rub

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 7 Nº 1385 – Página 29
Divulgação quinta-feira, 21 de junho de 2018 Publicação segunda-feira, 25 de junho de 2018

Pregoeira

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO– MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A FIM DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até **08h00min,** do dia **05 de Julho de 2018,** estará recebendo as propostas, para abertura do Pregão Presencial acima, para a aquisição supracitada. O Edital estará no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 21 de Junho de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018
Procedimento nº 24.953/2018

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 095/GP/2017 de 12/06/2018 torna público para conhecimento de todos os interessados, que com amparo no art. 24 Inc. IV, da Lei 8.666/93, realiza o processo de Dispensa de licitação nº. 007/2018 do procedimento n° 24.953/2018, cujo objeto é a Aquisição dos prêmios para o 7º FESPECOL (FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE COLNIZA), para atender as necessidades desta Municipalidade.

Colniza/MT, 20 de junho de 2018.

Mauricio R. V. de Jesus
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018
Procedimento nº 24.958/2018

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 095/GP/2017 de 12/06/2018 torna público para conhecimento de todos os interessados, que com amparo no art. 24 Inc. X, da Lei 8.666/93, realiza o processo de Dispensa de licitação nº. 008/2018 do procedimento n° 24.958/2018, cujo objeto é a Prestação de serviços com fornecimento de energia elétrica, através de grupo gerador e art. para o 7º FESPECOL (FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE COLNIZA), para atender as necessidades desta Municipalidade.

Colniza/MT, 20 de junho de 2018.

Mauricio R. V. de Jesus
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
Procedimento de licitação nº 24.955/2018

A Comissão Provisória de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 095/GP/2018 de 12/06/2018 torna público para conhecimento de todos os interessados, que com amparo no art. 25 inc. III, da Lei 8.666/93, realiza a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2018, PARA A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, para atender as necessidades desta Municipalidade.

Colniza/MT, 20 de junho de 2018.

Mauricio R. V. de Jesus
Presidente da Comissão Provisória de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018
Procedimento nº 24.959/2018

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 095/GP/2017 de 12/06/2018 torna público para conhecimento de todos os interessados, que com amparo no art. 24 Inc. IV, da Lei 8.666/93, realiza o processo de Dispensa de licitação nº. 009/2018 do procedimento n° 24.959/2018, cujo objeto é a Prestação de serviços de Sonorização, locação de banheiro químico, serviços de palco com iluminação e serviços com locação de tendas para realização do 7º FESPECOL (FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE COLNIZA), para atender as necessidades desta Municipalidade.

Colniza/MT, 20 de junho de 2018.

Mauricio R. V. de Jesus
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

ATO

DECRETO N.º 026/2018
DE: 12.06.2018

"Disciplina ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, e seus Departamentos, e dá outras providências."

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que, a cada quatro anos, a disputa do Campeonato Mundial de Futebol atrai a atenção de grande parcela da população brasileira;

Considerando que todas as atividades econômicas interrompem seus expedientes para que seus colaboradores possam assistir aos jogos desse certame;

Considerando que a Administração Municipal deve adequar o horário de seu expediente de forma a garantir o atendimento à população em geral e, concomitantemente, possibilitar a oportunidade dos servidores públicos também testemunharem o desempenho da equipe brasileira nesse evento desportivo;

DECRETA

Art. 1º. Nos dias úteis em que ocorrer a participação do Brasil na Copa do Mundo – FIFA no ano de 2018, o expediente da Administração Direta e Indireta do Município de Comodoro:

I. será das 13h às 17h, nos dias em que os jogos forem às 09h (horário de Brasília);

II. será das 07h às 12h, nos dias em que os jogos forem às 15h (horário de Brasília), e

III. será das 07h às 09h e das 14h às 17h, nos dias em que os jogos forem às 11h (horário de Brasília).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 12 dias do mês de junho de 2018.

Jeferson Ferreira Gomes
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 20/06/2018 às 8:00 horas, na modalidade de Pregão Presencial EDITAL n° 042/2018, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE TRATOR ESTEIRA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** consagrou-se vencedora a empresa licitante: **ROSA M V OLIVEIRA - ME.**

Comodoro – MT, 20 de Junho de 2018.

FERNANDO OLIVEIRA LEMOS DA ROSA
PREGOEIRO SUBSTITUTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PRORROGAÇAO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do pregoeiro substituto Fernando Oliveira Lemos da Rosa, torna público aos interessados que PRORROGARÁ E RETIFICARÁ o Pregão Presencial – Edital nº 037/2018 tendo como objeto **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COM A FINALIDADE**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1448332-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/03/2000

NOME PAULO LOCOSCHI JUNIOR

FILIAÇÃO
PAULO LOCOSCHI
SUELI BLANC LOCOSCHI

NATURALIDADE MARCELANDIA-MT DATA DE NASCIMENTO 23/08/1982

DOC ORIGEM C.NASC. LIV. A1 FLS.056 TERM 222 ITAUBA-MT

CPF 946138341-04

Reinaldo Barbosa Hortence 104

Diretor do Departamento de Identificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

Não Doador de Órgãos e Tecidos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Selo Digital: BDC 34005 R$2,94
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registros
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 054.Consulte:www.tj.mt.gov.br/selos
Marcelândia-MT, 03 de julho de 2018 9:39

Katia Flavia Barbosa de Queiroz Tabelã Substituta

2º OFÍCIO MARCELÂNDIA-MT

Serventia: 054 Selo de Controle Digital

RM.C. 7121
Fls
Rub

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
PAULO LOCOSCHI JUNIOR

Inscrição 946138341-04 Data do Nascimento 23/08/82

Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
PAULO LOCOSCHI JUNIOR

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 10/11/99

Serventia: 054 Selo de Controle Digital

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Selo Digital: BDC 34004 R$2,94
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registros
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 054.Consulte:www.tj.mt.gov.br/selos
Marcelândia-MT, 03 de julho de 2018 9:39

Katia Flavia Barbosa de Queiroz Tabelã Substituta

2º OFÍCIO MARCELÂNDIA-MT

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.245.223 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/MAR/2009

NOME KARINA GRACIELLE LOCOSCHI

FILIAÇÃO PAULO LOCOSCHI
SUELI BLANC LOCOSCHI

NATURALIDADE MARCELÂNDIA MT DATA DE NASCIMENTO 27/ABR/1988

DOC ORIGEM CERT. NASC. 579 LV A-1 FL 147
CART. SANTOS-MARCELÂNDIA MT

CPF CRICIÚMA - SC

Luiz Carlos Machado
Escrev. Policial
Matr. 287.789-9
de Identificação

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





Karina Gracielle Locoschi
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Selo Digital: ASH 63394 R$ 2,40 ISSQN R$ 0,12
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registros
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 054 Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos
Marcelândia-MT, 26 de janeiro de 2016 13:32

Katia Flavia Barbosa de Queiroz Escrevente Autorizada

Marcelândia-MT- 2º Ofício Extrajudicial de Comarca de Cartório 2º Ofício

Selo de Controle Digital Poder Judiciario - MT Código da Serventia: 54

R.M.C. Fls 013 Rub

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
021.012.191-23

Nome
KARINA GRACIELLE LOCOSCHI

Nascimento
27/04/1988

INTELCAV 13471.07/04

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
Julho/2004

CORREIOS
www.correios.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Selo Digital: ASH 63391 R$ 2,40 ISSQN R$ 0,12
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registros
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 054 Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos
Marcelândia-MT, 26 de janeiro de 2016 13:32

Katia Flavia Barbosa de Queiroz Escrevente Autorizada

Marcelândia-MT- 2º Ofício Extrajudicial de Comarca de Cartório 2º Ofício

Selo de Controle Digital Poder Judiciario - MT Código da Serventia: 54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCOS AURELIO LOCOSCHI



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
14775352 SSP MT

CPF
011.255.361-36

DATA NASCIMENTO
29/09/1986

FILIAÇÃO
PAULO LOCOSCHI
SUELI BLANCC LOCOSCHI

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03633876431

VALIDADE
08/03/2020

1ª HABILITAÇÃO
01/07/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1023516066

OBSERVAÇÕES

Marcos A. Locoschi
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARCELANDIA , MT

DATA EMISSÃO
05/05/2015

Fernando Martin Lopes
Diretor de Habilitação - Detran/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

60287564568
MT620362243

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

THOMAS GREG & SONS

PROIBIDO PLASTIFICAR
1023516066

P.M.C.
Fls 114
Rub

Serventia: 054
Selo de Controle Digital

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Selo Digital: BDC 34003 R$2,94
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registros
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 054 Consulte:www.tj.mt.gov.br/selos
Marcelândia-MT, 03 de julho de 2018 9:39

Katia Flavia Barbosa de Queiroz Tabelã Substituta

2º OFÍCIO
MARCELÂNDIA - MT

P.M.C
Fls 115
Rub

GRÁFICA BOM PREÇO LTDA. ME
CNPJ/MF: 04.655.584/0001-94
NIRE: 51.200.796.161

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados o Sr. **VALMERSON ALEX MARAFON**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliádo à Rua Xingu, nº 1619 – Vila Tupy, no Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, CEP 78535-000, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 1095977-7, expedida pela Secretaria de Justiça – Instituto de Identificação Dr. Aroldo Mendes de Paiva, Estado de Mato Grosso, em 13 de Setembro de 1994 e, com inscrição no CPF/MF sob o nº 925.175.011-49, filho do Sr. Alcides Marafon e da Sra. Veroni Matos Ribeiro Marafon; natural do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, onde nasceu aos 08 dias do mês de Julho do ano de 1979; e o Sr. **HELIO MARAFON**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua João Biondaro, nº 265 – Centro, no Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, CEP 78535-000, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 1.898.196, expedida pela Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Paraná, em 27 de Agosto de 1977 e, com inscrição no CPF/MF sob o nº 534.146.839-20, filho do Sr. Angelo Marafon e da Sra. Luiza Crepaldi Marafon; natural do Município de Santo Inácio, Estado do Paraná, onde nasceu aos 28 dias do mês de Abril do ano de 1958, únicos sócios da empresa **GRAFICA BOM PREÇO LTDA - ME,** com sede na Estrela d'Oeste, nº 911 - esquina com a Rua Fernandópolis – Centro, no Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, CEP 78.535-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT sob o NIRE nº 51.200.796.161 no dia 04 de Setembro de 2001, e com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 04.655.584/0001-94, resolvem assim alterar o Contrato Social:

CLAUSULA PRIMEIRA
Ingressa na sociedade o Sr. **PAULO LOCOSCHI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Osvaldir Prata Alves, nº 996 – Centro, no Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, CEP 78535-000, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 1448332-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação Dr. Aroldo Mendes de Paiva, Estado de Mato Grosso, em 14 de Março de 2000 e, com inscrição no CPF/MF sob o nº 946.138.341-04, filho do Sr. Paulo Locoschi e da Sra. Sueli Blanc Locoschi; natural do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, onde nasceu aos 23 dias do mês de Agosto do ano de 1982.

CLAUSULA SEGUNDA
Ingressa na sociedade a Sra. **KARINA GRACIELLE LOCOSCHI**, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada à Rua João Biondaro, nº 761 – Centro, no Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, CEP 78535-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 6.245.223, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão – Instituto Geral de Pericia – Instituto de Identificação, Estado de Santa Catarina, em 18 de Março de 2009 e, com inscrição no CPF/MF sob o nº 021.012.191-23, filha do Sr. Paulo Locoschi e da Sra. Sueli Blanc Locoschi; natural do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, onde nasceu aos 27 dias do mês de Abril do ano de 1988.

Hélio Marafon Paulo

Karina

CLAUSULA TERCEIRA

Retira-se da sociedade o Sr. **VALMERSON ALEX MARAFON,** anteriormente identificado, o qual é possuidor de 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas de capital social, no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), totalizando assim o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que foram integralizadas em moeda corrente do país, no ato da assinatura do contrato social, as quais vende e transfere ao Sr. **PAULO LOCOSCHI JUNIOR,** anteriormente identificado a quantia de 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas de capital, no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), totalizando, assim, o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) pelos quais declara ter recebido e dá plena e total quitação.

CLAUSULA QUARTA

Retira-se da sociedade a Sr. **HELIO MARAFON,** anteriormente identificado, o qual é possuidor de 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas de capital social, no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), totalizando assim o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que foram integralizadas em moeda corrente do país, no ato da assinatura do contrato social, das quais vende e transfere à Sra. **KARINA GRACIELLE LOCOSCHI,** anteriormente identificada, a quantia de 50 (cinquenta) quotas de capital, no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), totalizando, assim, o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), e vende e transfere ao Sr. **PAULO LOCOSCHI JUNIOR,** anteriormente identificado a quantia de 2.450 (duas mil e quatrocentas e cinquenta) quotas de capital, no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), totalizando, assim, o valor de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) pelos quais declara ter recebido e dá plena e total quitação.

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social da empresa é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	*QUOTAS*	*%*	*VALOR R$*
Paulo Locoschi Junior	4.950	99,00	49.500,00
Karina Gracielle Locoschi	50	1,00	500,00
TOTAL	**5.000**	**100,00**	**50.000,00**

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá ao sócio **PAULO LOCOSCHI JUNIOR** com poderes e atribuições de administradores, podendo gerir e administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado a cada um, o uso do nome empresarial individualmente; vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

P.M.C. Fls 116 Rub

Idélio Marafon Paula

Karina

P.M.C. 117
Fls
Rub

CLÁUSULA SÉTIMA
Os novos sócios declaram para os devidos fins que não estão inclusos em nenhum dos crimes de lei que os impeça de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA OITAVA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as dispostas no presente.

CLÁUSULA NONA
Fica eleito o foro da Comarca de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes contratantes e mais duas testemunhas maiores, capazes e cientes do disposto no presente.

Marcelândia–MT, 18 de Março de 2014.

VALMERSON ALEX MARAFON

HELIO MARAFON

PAULO LOCOSCHI JUNIOR

KARINA GRACIELLE LOCOSCHI

Testemunhas:

MARCELO RICARDO CORDEIRO
CRC MT 009597/O-0
CPF 814.519.461-04

LEILA L. G. CAVALCANTE
RG 1216185-3 / SJ-MT
CPF 001.529.671-76

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/04/2014 SOB Nº: 20140317970
Protocolo: 14/031797-0, DE 04/04/2014.
Empresa: 51 2 0079616 1
GRAFICA BOM PREÇO LTDA ME
NARJARA BAIRROS
SECRETÁRIA GERAL
1886735

Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registros Serventia:054
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: HELIO MARAFON

Selo: AKE - 37393 Cod.: 22 R$ 4,80
Consulte:www.tj.mt.gov.br/selos
Marcelândia-MT, 27 de março de 2014 09:48:40
Dou Fé. Em testemunho (_____) da Verdade.

Ticiany Simionato Escrevente Autorizada

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 0

Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registros Serventia:054
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: PAULO LOCOSCHI JUNIOR

Selo: AKE - 37396 Cod.: 22 R$ 4,80
Consulte:www.tj.mt.gov.br/selos
Marcelândia-MT, 27 de março de 2014 09:48:58
Dou Fé. Em testemunho (_____) da Verdade.

Ticiany Simionato Escrevente Autorizada

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 0

Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registros Serventia:054
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: KARINA GRACIELLE LOCOSCHI

Selo: AKE - 37397 Cod.: 22 R$ 4,80
Consulte:www.tj.mt.gov.br/selos
Marcelândia-MT, 27 de março de 2014 09:49:22
Dou Fé. Em testemunho (_____) da Verdade.

Ticiany Simionato Escrevente Autorizada

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 0

R.M.C.
Fls 118
Rub

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

Reconheço por verdadeira(s) a (s) firma(s) de:
[5•XO•RN1]-VALMERSON ALEX MARAFON.....
.....
.....
Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo AKF 16352 Cod. Ato 22
Consulte http:\\www.tj.mt.gov.br/selos Atend.WILLIANY
Dou fé. Sinop-MT, 21 de Março de 2014 Valor R$ 4,95

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
CÓD. SERV.: 170

ALANA HAUBERT SANTOLIN ANDRADE-OFICIAL ESCREV.

Cleomara da Costa Leite Ibarrola
OFICIAL ESCREVENTE

P.M.C. 119
Fls
Rub

GARIERI DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 04.655.584/0001-94
NIRE: 51.200.796.161

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados o Sr. **EVERTON GARIERI DOS SANTOS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Estrela d'Oeste, nº 899 – Centro, no Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, CEP 78.535-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1095736-7, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, em 12/09/1994 e, com inscrição no CPF/MF sob o nº 821.635.451-72, filho do Sr. Luiz Carlos dos Santos e da Sra. Edneia Aparecida Garieri dos Santos, natural do Município de em Itápolis, Estado de São Paulo, onde nasceu aos dias 23 de Julho de 1978; e a Sra. **ROBERTA GRACIOLI DOS SANTOS,** brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada à Rua Estrela d'Oeste, nº 899 – Centro, no Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, CEP 78535-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1492531-1, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, em 01/11/2000 e, com inscrição no CPF/MF sob o nº 985.382.501-59, natural do Município de Ampere, Estado do Paraná, onde nasceu aos 21 dias do mês de Agosto do ano de 1983, filha do Sr. Artur Machado dos Santos e da Sra. Loeli Teresinha Gracioli dos Santos, únicos sócios da empresa **GARIERI DOS SANTOS & CIA LTDA - ME,** com sede na Estrela d'Oeste, esquina com a Rua Fernandópolis nº 911 – Centro, no Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, CEP 78.535-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT sob o NIRE nº 51.200.796.161 no dia 04 de Setembro de 2001, e com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 04.655.584/0001-94, resolvem assim alterar o Contrato Social:

CLAUSULA PRIMEIRA
Ingressa na sociedade o Sr. **VALMERSON ALEX MARAFON**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Xingu, nº 1619 – Vila Tupy, no Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, CEP 78535-000, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 1095977-7, expedida pela Secretaria de Justiça – Instituto de Identificação Dr. Aroldo Mendes de Paiva, Estado de Mato Grosso, em 13 de Setembro de 1994 e, com inscrição no CPF/MF sob o nº 925.175.011-49, filho do Sr. Alcides Marafon e da Sra. Veroni Matos Ribeiro Marafon; natural do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, onde nasceu aos 08 dias do mês de Julho do ano de 1979.

CLAUSULA SEGUNDA
Ingressa na sociedade o Sr. **HELIO MARAFON**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua João Biondaro, nº 265 – Centro, no Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, CEP 78535-000, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 1.898.196, expedida pela Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Paraná, em 27 de Agosto de 1977 e, com inscrição no CPF/MF sob o nº 534.146.839-20, filho do Sr. Angelo Marafon e da Sra. Luiza Crepaldi Marafon; natural do Município de Santo Inácio, Estado do Paraná, onde nasceu aos 28 dias do mês de Abril do ano de 1958.

Everton Garieri dos Santos

P.M.C.
Fls 120
Rub

CLAUSULA TERCEIRA

Retira-se da sociedade o Sr. **EVERTON GARIERI DOS SANTOS,** anteriormente identificado, o qual é possuidor de 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas de capital social, no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), totalizando assim o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que foram integralizadas em moeda corrente do país, no ato da assinatura do contrato social, as quais vende e transfere ao Sr. **VALMERSON ALEX MARAFON,** anteriormente identificado a quantia de 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas de capital, no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), totalizando, assim, o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) pelos quais declara ter recebido e dá plena e total quitação.

CLAUSULA QUARTA

Retira-se da sociedade a Sra. **ROBERTA GRACIOLI DOS SANTOS,** anteriormente identificado, a qual é possuidora de 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas de capital social, no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), totalizando assim o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que foram integralizadas em moeda corrente do país, no ato da assinatura do contrato social, as quais vende e transfere ao Sr. **HELIO MARAFON,** anteriormente identificado, a quantia de 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas de capital, no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), totalizando, assim, o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) pelos quais declara ter recebido e dá plena e total quitação.

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social da empresa que é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	*QUOTAS*	*%*	*VALOR R$*
Valmerson Alex Marafon	2.500	50,00	25.000,00
Helio Marafon	2.500	50,00	25.000,00
TOTAL	**5.000**	**100,00**	**50.000,00**

CLÁUSULA SEXTA

A razão Social da empresa que outrora era de: GARIERI DOS SANTOS & CIA LTDA ME, a partir da presente data passará a ser de: **GRAFICA BOM PREÇO LTDA ME.**

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá ao sócio **VALMERSON ALEX MARAFON** com poderes e atribuições de administradores, podendo gerir e administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado a cada um, o uso do nome empresarial individualmente; vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Everton Gari. dos Santos

R.M.C. 121

CLÁUSULA OITAVA
Os novos sócios declaram para os devidos fins que não estão inclusos em nenhum dos crimes de Lei que os impeça de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA NONA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as dispostas no presente.

CLÁUSULA DÉCIMA
Fica eleito o foro da Comarca de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes contratantes e mais duas testemunhas maiores, capazes e cientes do disposto no presente.

Marcelândia–MT, 10 de Abril de 2013.

x Everton Garieri dos Santos
EVERTON GARIERI DOS SANTOS

p/px Everton Garieri dos Santos
ROBERTA GRACIOLI DOS SANTOS

x
VALMERSON ALEX MARAFON

x Helio Marafon
HELIO MARAFON

Testemunhas:

MARCELO RICARDO CORDEIRO
CRC MT 009597/O-0
CPF 814.519.461-04

LEILA LONKOSKI G. CAVALCANTE
RG 1216185-3 / SJ-M
CPF 001.529.671-76

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2013 SOB Nº: 20130425044
Protocolo: 13/042504-4, DE 18/04/2013
Empresa:51 2 0079616 1
GARIERI DOS SANTOS & CIA
LTDA ME
NARJARA BAIRROS
SECRETARIO GERAL
1480336

Fls. B.M.C. 1222

Rub

Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registros Serventia:054
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: EVERITON GARIERI DOS SANTOS
Selo: AGA - 99579 Cod.: 22 R$ 4,50
Consulte:www.tj.mt.gov.br/selos
Marcelândia-MT, 16 de abril de 2013 09:08:13
Dou Fé. Em testemunho (_____) da Verdade.

Ticiany Simionato Escrevente Autorizada

Selo de Controle Digital Poder Judiciário - MT. Código da Serventia: 054

Cartório 2º Ofício - MT - 2º Ofício Extrajudicial da Comarca de Marcelândia

Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registros Serventia: 054
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: VALMERSON ALEX MARAFON
Selo: AGA-99544 Cod.: 22 R$ 4,50
Consulte:www.tj.mt.gov.br/selos
Marcelândia-MT, 15 de abril de 2013 15:51:30
Dou Fé. Em testemunho (_____) da Verdade

Ticiany Simionato Escrevente Autorizada

Selo de Controle Digital Poder Judiciário - MT. Código da Serventia: 054

Cartório 2º Ofício - MT - 2º Ofício Extrajudicial da Comarca de Marcelândia

Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registros Serventia:054
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: HELIO MARAFON
Selo: AGA - 99548 Cod.: 22 R$ 4,50
Consulte:www.tj.mt.gov.br/selos
Marcelândia-MT, 15 de abril de 2013 16:57:54
Dou Fé. Em testemunho (_____) da Verdade.

Ticiany Simionato Escrevente Autorizada

Selo de Controle Digital Poder Judiciário - MT. Código da Serventia: 054

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Selo Digital: BDC 33993 R$2,94
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registros
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 054 Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos
Marcelândia-MT, 03 de julho de 2018 9:39

Katia Flavia Barbosa de Queiroz Tabelia Substituta

2º Ofício Extrajudicial de Marcelândia-MT
CÓPIA REDUZIDA

P.M.C.
Fls 23
Rub

GARIERI DOS SANTOS & CIA LTDA-ME

C.N.P.J./MF.: 04.655.584/0001-94
NIRE: 51 200 796 161
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

EVERTON GARIERI DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, nascido no dia 23 de Julho de 1.978, em Itapolis-SP, filho de Luiz Carlos dos Santos e de Edneia Aparecida Garieri dos Santos, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 821.635.451-72 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1095736-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso, por despacho em sessão de 12 de Setembro de 1.994, residente e domiciliado neste Município de Marcelândia, Comarca de Colider-MT., à Rua João Biondaro nº 1.089–Centro, cep: 78.535-000 e

ROBERTA GRACIOLI DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, nascida no dia 21 de Agosto de 1.983, em Ampere-PR, filha de Artur Machado dos Santos e de Loeli Teresinha Gracioli dos Santos, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 985.382.501-59 e portadora da RG nº 1492531-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, por despacho em sessão de 01 de novembro de 2000, residente e domiciliada neste Município de Marcelândia, Comarca de Colider-Mt., à Rua das Orquídeas nº 118, Vila Tupy, cep: 78.535-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **"GARIERI DOS SANTOS & CIA LTDA-ME"**, com sua sede e foro no Município de Marcelândia, Comarca de Colider-MT , à Rua João Biondaro, nº 1.075 – Centro, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso, sob o NIRE nº 51200796161, por despacho em sessão de 04 de Setembro de 2.001, e inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob nº 04.655.584/0001-94, os quais de pleno e geral acordo, resolvem alterar pela primeira vez, o contrato primitivo, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que era no valor de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil Reais), eleva o seu valor, passando para R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil Reais), que ora em diante serão divididos em 3.200 (Três Mil e Duzentas) quotas, no valor de R$ 10,00 (dez Reais) cada, com o aumento de capital, no valor de R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), que serão integralizados no presente ato, em moeda corrente e do País, ficando assim distribuído aos sócios, após a presente alteração, nas proporções de cotas que possuíam anteriormente, da seguinte forma:

- EVERTON GARIERI DOS SANTOS, com 1.600 (Hum Mil e seiscentas) quotas, no valor total de R$ 16.000,00 (Dezeseis Mil Reais);

Everton Garieri dos Santos

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Selo Digital: BDC 33995 R$2,94
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registros
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 054 Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos
Marcelândia-MT, 03 de julho de 2018 9:39
Katia Flavia Barbosa de Queiroz Tabeliã Substituta

Serventia: 054 Selo de Controle Digital

2º Ofício Extrajudicial da Comarca de Marcelândia MT - CÓPIA REDUZIDA

- **ROBERTA GRACIOLI DOS SANTOS**, com 1.600 (Hum Mil e seiscentas) quotas, no valor total de R$ 16.000,00 (Dezeseis Mil Reais).

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade que tinha como sede social, o Município de Marcelândia, Comarca de Colider-Mt, à Rua João Biondaro, 1.075 - Centro, com a presente alteração, passará a ter como sede social o fórum da Comarca de Colider-MT., Município de Marcelândia, à Rua Estrela d´Oeste, esquina com a Rua Fernandópolis, nº 911 - Centro, cep: 78.535-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente instrumento passa a ser regido pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil), supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Para fins de readequação às normas do Novo Código Civil, deliberam os sócios, à unanimidade, em re-ratificar na totalidade, o Contrato Social primitivo da sociedade e as posteriores alterações ocorridas, consolidando-os num só instrumento contratual, que devidamente corrigido, vigerá de acordo com a **nova redação:**

GARIERI DOS SANTOS & CIA LTDA-ME

C.N.P.J./MF.: 04.655.584/0001-94
NIRE: 51 200 796 161

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

P.M.C. Fls 124 Rub

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

EVERTON GARIERI DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, nascido no dia 23 de Julho de 1.978, em Itapolis-SP, filho de Luiz Carlos dos Santos e de Edneia Aparecida Garieri dos Santos, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 821.635.451-72 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1095736-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso, por despacho em sessão de 12 de Setembro de 1.994, residente e domiciliado neste Município de Marcelândia, Comarca de Colider-MT., à Rua João Biondaro nº 1.089 –Centro, cep: 78.535-000 e

Everton Garieri dos Santos

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Selo Digital: BDC 33996 R$2,94
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registros
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 054 Consulte:www.tj.mt.gov.br/selos
Marcelândia-MT, 03 de julho de 2018 9:39
Katia Flavia Barbosa de Queiroz Tabeliã Substituta

Serventia: 054
Selo de Controle Digital

2º. Ofício Extrajudicial da Comarca de Marcelândia MT
CÓPIA REDUZIDA

ROBERTA GRACIOLI DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, nascida no dia 21 de Agosto de 1.983, em Ampere -PR, filha de Artur Machado dos Santos e de Loeli Teresinha Gracioli dos Santos, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 985.382.501-59 e portadora da RG nº 1492531-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, por despacho em sessão de 01 de novembro de 2000, residente e domiciliada neste Município de Marcelândia, Comarca de Colider-Mt., à Rua das Orquídeas nº 118 Vila Tupy, cep: 78.535-000.

Únicos sócios componentes da **sociedade limitada**, denominada **"GARIERI DOS SANTOS & CIA LTDA-ME"**, com o seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE nº 51200796161, por despacho em sessão de 04 de setembro de 2.001, inscrita no CNPJ/MF ob nº 04.655.584/0001-94, os quais, de pleno e geral acordo, deliberam em normas de regência do Novo Código Civil (Lei nº 10.406, de 10/01/2002), supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976, pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à espécie e em conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **"GARIERI DOS SANTOS & CIA LTDA-ME"**, tendo a sede e foro na Rua Estrela d´Oeste, esquina com a Rua Fernandópolis, nº 911 – Centro, neste Município de Marcelândia, Comarca de Colider - MT, cep: 78535-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social, no valor de R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais), dividido em 3.200 (Três Mil e Duzentas), quotas, no valor de R$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, totalmente subscrito e realizado na sociedade, fica assim distribuído entre os sócios:

- **EVERTON GARIERI DOS SANTOS,** com 1.600 (Hum Mil e Seiscentas) quotas, no valor total de R$ 16.000,00 (dezeseis Mil Reais);
- **ROBERTA GRACIOLI DOS SANTOS**, com 1.600 (Hum Mil e Seiscentas) quotas, no valor total de R$ 16.000,00 (Dezeseis Mil Reais).

Parágrafo único: Demonstrativo da distribuição do Capital entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R$
EVERTON GARIERI DOS SANTOS	1.600	16.000,00
ROBERTA GRACIOLI DOS SANTOS	1.600	16.000,00
TOTALIZANDO:	**3.200**	**32.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade, será a exploração das seguintes atividades:

a) Prestação de Serviços Gráficos;
b) Impressão de Jornais e
c) Fabrica de Carimbos.

... ou .. "Prestação de Serviços Gráficos, Impressão de Jornais e Fabrica de Carimbos".

P.M.C. 25
Fls
Rub

Everton Garieri dos Santos